



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reunião Ordinária realizada dia 6 de março de 2026

Ata N.º 5

----- Presidiu esta reunião a Senhora Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. -----

----- Encontravam-se, ainda, presentes os seguintes membros: o Senhor Vereador Jorge Miguel Martins Berjano Nunes, o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, a Senhora Vereadora Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão. -----

----- Secretariou a reunião a Senhora Maria Manuela Freire Martelo. -----

----- No Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou aberta a reunião: Eram 14.30 horas. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Instalação e Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanha a reunião via streaming. De seguida, a Senhora Presidente agradeceu a presença das Senhoras e Senhores Conselheiros que tomarão posse no Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, na presente reunião. Mais disse que, no âmbito das políticas municipais de segurança, em conformidade com o que o Executivo Municipal considera ser o melhor para o Município, em conjunto com uma outra ação já desenvolvida pela Autarquia, nomeadamente, a assinatura de um Protocolo de Colaboração com a Guarda Nacional Republicana para a instalação de câmaras de videovigilância, processo que se encontrava, naquele momento, em fase de avanço. Recordou ainda que, no mandato anterior, havia sido criado o Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, contudo, com o início de um novo mandato autárquico, tornara-se necessário proceder à designação dos novos membros Conselheiros, representantes das diferentes instituições, razão pela qual se encontravam reunidos naquele momento, uma vez que o Regulamento em vigor, em conformidade com a Lei, determinava que o Conselho Municipal de Segurança deveria tomar posse em reunião de Câmara, perante o Executivo Municipal, para o presente mandato de 2025-2029. Assim sendo, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que após a Tomada de Posse, os Senhores Conselheiros seriam convocados para a primeira reunião formal do Conselho Municipal de Segurança, e na mesma será necessário analisar o Regulamento do Conselho. Referiu que o enquadramento legal relativo aos Conselhos Municipais de Segurança apresentava algumas particularidades, uma vez que, primeiro era aprovado o regulamento e, posteriormente, os Senhores Conselheiros tinham de o reapreciar para avaliar se existia necessidade de introduzir alterações, sublinhando, contudo, que tal procedimento decorria diretamente da Lei. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- De seguida, a Senhora Presidente, Marta Prates, procedeu à leitura do Termo de Posse do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, procedendo à chamada dos Senhores Conselheiros presentes para procederem à assinatura do mesmo, o qual ora se transcreve, na íntegra: -----

“Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz

Termo de Posse

Mandato 2025-2029

Aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta cidade de Reguengos de Monsaraz, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Município, perante a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, compareceram para, em conformidade com o disposto no artigo 9.º da Lei n.º 33/98, de 18 de julho, conjugado com o disposto no artigo 24.º do Regulamento do Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 204, de 21 de outubro de 2024, através do Aviso n.º 23319/2024/2, de nomeação do Conselho Municipal de Segurança, tomar posse, os seguintes membros que constituirão o Conselho Municipal de Segurança de Reguengos de Monsaraz: -----

---- **Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz/Autoridade Municipal de Proteção Civil, responsável pelo acompanhamento das questões de segurança, que presidirá e assegurará a representação operacional municipal neste Conselho; -----

---- **Elsa Maria Pimenta Antunes Curvinha Lopes**, Presidente da Assembleia Municipal, em representação da Assembleia Municipal; -----

---- **Pedro Miguel Varela Mata da Conceição**, Presidente da Junta de Freguesia de Reguengos de Monsaraz, em representação da Freguesia de Reguengos de Monsaraz; -----

---- **Márcia Alexandra Rebocho Gaspar**, Presidente da Junta de Freguesia de Corval, em representação da Freguesia de Corval;

---- **Joaquim António Pinto Neves Cardoso**, Presidente da Junta de Freguesia de Monsaraz, em representação da Freguesia de Monsaraz; -----

---- **João Filipe Falé Valadares**, Presidente da União das Freguesias de Campo e Campinho, em representação da União das Freguesias de Campo e Campinho; -----

---- **Débora Soraia Diogo Marcelino**, Procuradora em Reguengos de Monsaraz, representante do Ministério Público; -----

---- **Pedro Miguel Viegas Dias**, Comandante do Destacamento Territorial de Reguengos de Monsaraz da Guarda Nacional Republicana; -----

---- **Francisco Manuel dos Santos Marcão Batista**, Comandante da Corporação de Bombeiros da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz; -----

---- **Adriana Filipa da Conceição Amador**, representante das Associações de Ação Social/IPSS do Concelho (Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz); -----

---- **Elisabete da Conceição Martins Veladas**, representante das Associações Culturais do Concelho; -----

---- **Nuno Alexandre Carvalho Machado**, representante das Associações Desportivas do Concelho (Grupo Desportivo BTT - Piranhas de Alqueva); -----

---- **Inácio Manuel Ambrósio dos Santos**, representante dos estabelecimentos de ensino público, do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

---- **Adélia Chumbo dos Santos**, representante dos estabelecimentos de ensino particular (Universidade Aberta); -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- **Carlos Filipe Cartaxo Charrua**, representante do setor económico com maior representatividade (CARMIM); -----

----- **Mónica Cristina Canudo Pós-de-Mina**, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz; -----

----- **Nuno Miguel da Silva Branco Alas**, Diretor do Centro Distrital da Segurança Social de Évora.” -----

----- Verificada a conformidade formal do processo, a identidade e a legitimidade dos representantes, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, declarou-os investidos nas suas funções, pelo que, para constar, irão apor as respetivas assinaturas neste documento.” -----

----- Concluída a leitura do Termo de Posse, a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que não estavam presentes os seguintes membros, que tomarão posse e assinarão o mesmo, à posteriori: -----

----- Elisabete da Conceição Martins Veladas, representante das Associações Culturais do Concelho; -----

----- Inácio Manuel Ambrósio dos Santos, representante dos estabelecimentos de ensino público, do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz; -----

----- Mónica Cristina Canudo Pós-de-Mina, Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Reguengos de Monsaraz; e, -----

----- Nuno Miguel da Silva Branco Alas, Diretor do Centro Distrital da Segurança Social de Évora. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Participação do Município de Reguengos de Monsaraz na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que, de 28 de fevereiro a 1 de março de 2026, esteve presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, juntamente com a Senhora Vereadora Dina Simão, em que a mesma dará conta, com mais detalhe, da participação na referida iniciativa, adiantando, contudo, que a participação havia sido muito positiva. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Entrevista para Operadora de Televisão

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que no dia 2 de março de 2026, concedera uma entrevista a uma operadora de televisão, cuja reportagem seria transmitida no canal RTP1, no programa denominado “Rota das Origens”. Referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz fora convocado para participar nessa entrevista através do Ministério da Economia. Mais explicou que, a entrevista incidiria sobre o concelho de Reguengos de Monsaraz, abordando os seus produtos endógenos, bem como, a atividade económica e financeira desenvolvida no território. Informou igualmente que a reportagem seria transmitida em breve, comprometendo-se a comunicar oportunamente a data da sua emissão. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Revisão dos Contratos Interadministrativos entre o Município de Reguengos de Monsaraz e as Freguesias do Concelho

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, referindo que o Município de Reguengos de Monsaraz se encontrava, naquele momento, a desenvolver um processo de revisão e melhoria dos contratos interadministrativos de delegação de competências com as freguesias do Concelho. Indicou que esse trabalho estava a ser desenvolvido em articulação com o Chefe do Gabinete, Engenheiro Paulo Chaveiro. Esclareceu que já existia um documento praticamente concluído, o qual seria apresentado ao Executivo Municipal na próxima reunião de Câmara. Posteriormente, o mesmo documento seria igualmente apresentado aos Senhores Presidentes e Senhora Presidente das Juntas de Freguesia, com o objetivo de, a partir desse documento-base, procederem em conjunto ao alinhamento e à atualização dos contratos interadministrativos de delegação de competências. Salientou que existiam, designadamente, valores que necessitavam de ser atualizados, referindo ainda que o Engenheiro Paulo Chaveiro já teria mantido contactos prévios com os autarcas das Freguesias nesse sentido. Assim, explicou que o Município de Reguengos de Monsaraz já dispunha de um esboço do documento e que, muito em breve, seria promovida uma reunião para discussão e finalização do mesmo, com vista à sua formalização. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Reunião com o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, referindo que o STAL - Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública estivera, recentemente, reunido com o Município de Reguengos de Monsaraz, afirmando que se tratou de uma reunião relativamente pacífica. Explicou que o caderno reivindicativo apresentado pelo STAL relativamente ao Município de Reguengos de Monsaraz incluía diversas matérias, nomeadamente, questões relacionadas com a progressão de carreiras, bem como, com a necessidade de abertura de procedimentos concursais, de forma a permitir a fixação de equipas e a redução de situações de trabalho precário. Contudo, assinalou que as questões mais relevantes colocadas pelo STAL eram, na sua maioria, de natureza bastante pontual e que algumas delas se encontravam já resolvidas. Nesse sentido, informou que a reunião decorrera num clima de normalidade, sublinhando que uma grande parte do caderno reivindicativo apresentado, estimando entre 80% a 90% do seu conteúdo, já se encontrava cumprido pelo Município de Reguengos de Monsaraz. Acrescentou que as restantes matérias correspondem a medidas que serão implementadas, progressivamente, ao longo do ano. Informou ainda que, o Município se manteria disponível para voltar a reunir com o referido Sindicato, sempre que este o entendesse necessário. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Iniciativa “Évora 2027 – Capital Europeia da Cultura”

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que no dia 4 de março de 2026, reuniu com a Dra.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Maria do Céu Ramos, Presidente da Associação Évora 27, referindo que, durante esse encontro, foram abordadas diversas questões relacionadas com aquele que será um grande evento para a região, designadamente, as expectativas da iniciativa Évora 27, relativamente ao concelho de Reguengos de Monsaraz e as necessidades que poderão surgir por parte da organização. Esclareceu que se tratara ainda de uma primeira conversa de carácter preliminar. Contudo, sublinhou que o Município de Reguengos de Monsaraz se encontrava, naturalmente, a preparar-se para acompanhar devidamente este evento e para dar resposta às necessidades que venham a ser colocadas no âmbito da iniciativa Évora Capital Europeia da Cultura 2027, considerando tratar-se de um acontecimento de enorme importância para toda a região. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Relatório da Área Social

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando da situação relativa aos projetos e medidas no domínio da ação social. Nesse âmbito, relativamente ao Cartão Social do Município, informou que se encontravam atualmente ativos 190 cartões válidos e que 27 pessoas estavam integradas na Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres, em diversos serviços municipais. Acrescentou que, no decurso do ano de 2026, já tinham sido realizadas 11 integrações, estando ainda previstas quatro novas propostas de integração a submeter na presente reunião de Câmara, que, caso fossem aprovadas, o número total de integrações, no presente ano, passaria para 15. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Execução do Projeto Radar Social

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informando que, relativamente ao Projeto Radar Social, e dada a possibilidade seguida pela maioria dos municípios, de prorrogar o prazo de execução por mais três meses, com vista à conclusão dos trabalhos. Indicou que, à partida, o Município de Reguengos de Monsaraz também ponderava seguir essa opção. Esclareceu ainda que, a equipa do Radar Social se encontrava, naquele momento, a proceder ao registo, na plataforma do Projeto, de todas as sinalizações e avaliações realizadas nas últimas semanas, bem como, à realização dos respetivos encaminhamentos, de acordo com as problemáticas identificadas em cada situação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Desenvolvimento do Programa CLDS 5G – Construir o Futuro

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, informou que, no que respeita ao Programa CLDS 5G – Construir o Futuro, as atividades previstas no âmbito do Projeto, estavam a ser desenvolvidas de acordo com o Plano de Ação e em articulação com diversas entidades do Concelho. Mais disse que, desde a última reunião de Câmara até à presente data, destacou várias iniciativas desenvolvidas no âmbito do Projeto, entre elas, a atividade “Saúde em Movimento”; Sessões de Educação para a Saúde realizadas em colaboração com o UCC Almored – Unidade de Cuidados na Comunidade de Reguengos de Monsaraz e Mourão, a qual faz parte da ULSAC – Unidade Local de Saúde do Alentejo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Central, E.P.E., dinamizadas nas localidades de Caridade, Perolivas e São Pedro do Corval; Sessão de Emprego, intitulada “Caminhos para a Empregabilidade”, organizada em articulação com o Instituto do Emprego e Formação Profissional e com o GIP - Gabinete de Inserção Profissional, dirigida a pessoas em situação de desemprego; e, a iniciativa intitulada “Quando eu for grande”, que promoveu o contacto das crianças do Jardim de Infância da Caridade com diferentes profissões, através de visitas aos locais de trabalho de encarregados de educação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns à Elite Vinhos

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou a empresa Elite Vinhos, pelo vinho Artesano 17.2, que voltou a conquistar a Grande Medalha de Ouro no concurso internacional de vinhos Mundus Vini, endereçando os parabéns ao Engenheiro Filipe Perdiz, à Engenheira Helena Godinho e a toda a equipa da referida empresa, sublinhando tratar-se de mais uma distinção de relevo para o Concelho. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Parabéns ao Kajó Soares

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, felicitou o artista Reguenguense, Kajó Soares, nomeado para os International Portuguese Music Awards (IPMA), nos Estados Unidos da América, na categoria de Fado, com o seu single “A Minha Paixão”. Referiu que este prémio distingue artistas e projetos ligados à música portuguesa e lusófona, reunindo nomeados provenientes de vários pontos do mundo. Em nome do Executivo Municipal, endereçou os mais sinceros parabéns ao Kajó Soares, agradecendo-lhe por levar e dignificar o nome de Reguengos de Monsaraz tão longe e com tão grande mérito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Manutenção urbana e em Caminhos Rurais com betuminoso

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, apresentando um breve relatório relativo às intervenções recentemente realizadas no Concelho, recordando que essa matéria já tinha sido referida na última reunião de Câmara. Considerou, no entanto, importante partilhar novamente essa informação de forma sistematizada. Nesse âmbito, deu conta das intervenções efetuadas no âmbito do programa de manutenção designado “Betuminoso”, referindo que, durante a presente semana, foram realizadas intervenções na Rua de Mourão, na Rua de São Marcos do Campo, na Rua Mouzinho de Albuquerque, na Rua Dr. António Gião, na Rua Dr. Francisco Martins Belo, na Rua Dona Maria do Rosário Perdigão e também na Zona Industrial. -----

----- Relativamente às intervenções em caminhos rurais, informou que foram realizados trabalhos em diversos caminhos situados por detrás das instalações da CARMIM, bem como, no Caminho do Monreal, no Caminho do Tojal e no Caminho da Coutada. Indicou ainda que, na localidade do Outeiro, foram intervencionados os Caminhos Machoa do Germano e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Machoa e Roncanito. Em São Pedro do Corval, foram realizadas intervenções na Rua da Escola, no Carrapatelo, e na Rua de Cima, em consequência de um desvio de trânsito que foi necessário implementar devido a uma obra em curso. Acrescentou que se encontravam afetos a estas intervenções de betuminoso, quatro trabalhadores em regime de dedicação a tempo inteiro, o que demonstrava tratar-se de um trabalho contínuo e permanente. Sublinhou ainda que estes relatórios de intervenções seriam apresentados sempre que se justificasse, de forma a manter o Executivo Municipal informado sobre os trabalhos realizados. No que respeita especificamente aos caminhos rurais, esclareceu que se encontrava atualmente um funcionário municipal afeto a tempo inteiro a esse tipo de intervenções, informação que foi confirmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Balanço e impacto da participação na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes cumprimentando todos os presentes, bem como, quem acompanhava a reunião via streaming. De seguida, referiu que pretendia retomar um tema já mencionado pela Senhora Presidente, relativo à participação do Município na Bolsa de Turismo de Lisboa, realizada na semana anterior, embora tenha referido que passaria o assunto à Senhora Vereadora Dina Simão, responsável pelo pelouro. Felicitou todos os que estiveram envolvidos nessa iniciativa, nomeadamente a Câmara Municipal, os seus funcionários, os membros do Executivo Municipal e os diversos agentes económicos do Concelho que tiveram oportunidade de representar o território naquele que considera ser o principal fórum nacional dedicado ao turismo. Sublinhou que esses agentes tiveram a oportunidade de apresentar os seus produtos e serviços, os quais constituem uma mais-valia importante para a promoção e valorização do concelho de Reguengos de Monsaraz. A propósito dessa participação, colocou uma questão à Senhora Presidente da Câmara, solicitando, de forma breve, alguns dados relativos ao impacto da presença do Município de Reguengos de Monsaraz no referido evento. Em particular, manifestou interesse em conhecer números relacionados com as visitas ao stand e com o interesse demonstrado pelos visitantes relativamente ao Concelho. Adicionalmente, referiu que, como é habitual neste tipo de eventos, vários operadores e agentes económicos do Concelho marcaram presença, não apenas do setor turístico, mas também de outras áreas de atividade económica. Nesse sentido, solicitou esclarecimentos sobre o critério utilizado para a seleção dos agentes económicos que acompanharam a Câmara Municipal e representaram o Concelho naquela participação na Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, agradecendo a intervenção do Senhor Vereador Jorge Nunes e solicitou à Senhora Vereadora Dina Simão, responsável pelo pelouro que respondesse às questões colocadas, sugerindo que aproveitasse igualmente a oportunidade para dirigir um agradecimento nominal a todos aqueles que acompanharam o Município de Reguengos de Monsaraz na participação na Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, os que acompanham a reunião via streaming. De seguida, referiu que o Município de Reguengos de Monsaraz esteve



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

presente na BTL – Bolsa de Turismo de Lisboa, entre os dias 25 de fevereiro e 1 de março de 2026. Explicou que a participação do Concelho naquele evento, embora sempre dinâmica em anos anteriores, teve este ano uma intensidade particularmente significativa ao nível da programação e da animação do stand. Referiu que foi preparada uma programação diferenciada, especificamente pensada para os dias destinados aos profissionais do setor e outra dirigida ao público em geral. Acrescentou que essa programação culminou com uma apresentação realizada no dia 1 de março de 2026, sobre a qual já tinha prestado informação na reunião de Câmara anterior. -----

----- Respondendo à questão colocada pelo Senhor Vereador Jorge Nunes, relativamente aos critérios de participação dos agentes económicos, explicou que, no caso dos vinhos, foi dirigido convite a todas as adegas do Concelho, sendo que, algumas manifestaram interesse em participar presencialmente com provas de vinho, outras informaram não poder estar presentes, enquanto outras optaram por disponibilizar os seus vinhos para a mostra realizada no dia 1 de março de 2026. Relativamente à olaria, esclareceu que, desde 2021, o Município tem procurado promover a rotatividade entre as diversas olarias do Concelho, não apenas na BTL, mas também na FIA - Feira Internacional de Artesanato. Nesse sentido, tem sido adotado o princípio de não repetir sempre os mesmos oleiros, procurando garantir uma representação mais abrangente do setor. No que respeita aos restantes produtos, indicou que foi seguido um procedimento semelhante. Referiu, a título de exemplo, a participação de dois produtores de gin, tendo um deles marcado presença com provas de licor e o outro participado com a exposição do produto, bem como, na apresentação realizada no dia 1 de março de 2026. Quanto ao impacto da participação do Município de Reguengos de Monsaraz no evento, a Senhora Vereadora referiu que ainda não dispunha de dados quantitativos concretos. Explicou que seria realizada, na semana seguinte, uma reunião de balanço da participação na BTL, envolvendo os serviços municipais de comunicação, turismo e os membros do Executivo Municipal envolvidos na organização. Referiu ainda que, apesar de ainda não existirem números consolidados, considerou que a participação do Concelho na BTL tinha sido muito positiva. Referiu, igualmente, que o stand de Reguengos de Monsaraz foi reconhecido pela ERT - Entidade Regional de Turismo, como estando bem posicionado dentro do certame. Sublinhou ainda que a dinâmica criada no espaço e a campanha de marketing anteriormente referida contribuíram para o sucesso da participação. Acrescentou que, durante os dias reservados aos profissionais, o stand foi procurado por diversos operadores turísticos, nomeadamente, operadores DMC, que demonstraram interesse nos produtos turísticos que o Município de Reguengos de Monsaraz tem vindo a desenvolver e promover nos últimos anos. Referiu que essa procura constituía um sinal positivo, indicando que o Concelho se encontrava no caminho certo em termos de posicionamento turístico. Destacou, em particular, a continuidade da procura por produtos ligados ao turismo de natureza, em articulação com o turismo cultural. A Senhora Vereadora Dina Simão considerou, assim, que tinha respondido às questões colocadas pelo Senhor Vereador Jorge Nunes. Aproveitou, contudo, a oportunidade para destacar o trabalho desenvolvido por um vasto conjunto de pessoas que contribuíram para o sucesso da participação do Município de Reguengos de Monsaraz na BTL, pelo que, nesse sentido, começou por agradecer publicamente aos técnicos do serviço de turismo, que considerou terem sido incansáveis tanto na fase de preparação como durante os



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

cinco dias da feira. Sublinhou que a estrutura e o horário do evento implicam um trabalho particularmente exigente e intenso. Dirigiu, igualmente, um agradecimento aos colaboradores do Gabinete de Comunicação e Imagem, aos Técnicos da área da Educação e aos elementos do Gabinete de Apoio à Presidência. Destacou também a colaboração do Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz, em particular dos alunos do Curso de Educação e Formação de Técnico de Restauração e Bar, bem como, das professoras Mafalda Bastos e Patrícia Catarino e da Senhora Alice Lopes. Sublinhou que estes alunos voltaram a demonstrar um desempenho exemplar, referindo que a colaboração com o Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz tem sido constante nos últimos anos e que os estudantes têm surpreendido sempre pela positiva. Informou ainda que, participaram na BTL cerca de treze a quinze jovens estudantes, os quais, além de colaborarem nas atividades do stand, tiveram igualmente oportunidade de visitar o certame. Referiu também a participação da Olaria Polido e do artesão Rui Patalim, bem como, a presença de produtores que dinamizaram provas de vinho, nomeadamente a Herdade do Esporão, a Elite Vinhos e a Adega das Flores. Mencionou, igualmente, a participação da Queijaria Sapata, o projeto Dark Sky, do Sharish Gin, que esteve presente com o seu licor de poejo nas provas, e ainda, o Grupo Cinco Castas. Agradeceu ainda a todos os que contribuíram para o sucesso da apresentação realizada no dia 1 de março de 2026, nomeadamente à CARMIM, à Adega José de Sousa, à Alqueva Gin e à Fabrical.

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu à Senhora Vereadora Dina Simão pela explicação detalhada sobre a participação do Município de Reguengos de Monsaraz na BTL - Bolsa de Turismo de Lisboa. -----

----- De seguida, o Senhor Vereador Jorge Nunes, agradeceu as informações prestadas, considerando que uma parte da questão, relativa aos critérios de seleção dos agentes económicos, tinha ficado esclarecida. Acrescentou que aguardaria, posteriormente, a disponibilização de dados relativos ao balanço do evento, designadamente o número de atendimentos realizados e o impacto efetivo junto do público e dos operadores que demonstraram interesse pelo território. Referiu que essas informações seriam particularmente importantes, uma vez que a participação no evento representa investimento e visibilidade para o Concelho. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão confirmou que, após a reunião de balanço a realizar com os envolvidos, essa informação seria transmitida aos membros do Executivo Municipal. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Bolsas de Estudo Municipais

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes abordando um outro tema, que considerou ser da responsabilidade da Senhora Vereadora Dina Simão. Referiu que já tinha colocado, em reuniões de Câmara anteriores, um ponto de situação sobre as bolsas de estudo publicadas no site do Município de Reguengos de Monsaraz. Destacou que ainda não havia qualquer informação relativa à lista provisória ou à lista final, pelo que, solicitou esclarecimentos sobre a evolução desse processo desde a última comunicação feita na reunião de Câmara, ocorrida há duas semanas atrás. ---

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão, afirmando que as bolsas de estudo não se encontravam



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

atrasadas. Informou que o processo de candidatura é aberto de forma a permitir que todos os candidatos possam concorrer, incluindo candidatos da primeira, segunda e terceira fases. Esclareceu que algumas reclamações foram recebidas, não sendo certo se foram duas ou três, o que demorou algum tempo a ser analisado. Acrescentou que, no dia da presente reunião, se realizou a última sessão para a elaboração da ata final relativa a estas candidaturas. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, agradeceu a explicação da Vereadora Dina Simão. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, considerou a questão esclarecida, agradecendo a explicação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intervenções no espaço público e rede viária

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes informando que tinha pretensão de colocar uma questão relacionada com as ruas e caminhos recentemente intervencionados, no entanto, a Senhora Presidente já havia dado essa explicação, referindo que este assunto permaneceria em acompanhamento e seria tratado oportunamente, à medida que o processo de recuperação do espaço público se desenvolvesse. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Esclarecimento sobre infração de trânsito envolvendo trabalhador municipal

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes colocando outra questão relativa a uma informação que havia chegado ao Executivo Municipal, referindo que lhes tinha sido transmitido que um motorista, em período experimental na Câmara Municipal, alegadamente, teria sido apanhado pelas autoridades em excesso de velocidade, havendo, segundo a informação recebida, ocorrências reportadas por colegas nesse sentido. Perguntou se este assunto estava a ser acompanhado pelo Executivo Municipal e se já tinham sido tomadas diligências sobre o assunto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem assiste à reunião via streaming. De seguida, o Senhor Vice-Presidente começou por esclarecer que a informação recebida não correspondia totalmente à realidade. Explicou que o condutor em questão integra os quadros do Município de Reguengos de Monsaraz e que a multa aplicada se referia a um excesso de velocidade mínimo dentro da Cidade. Acrescentou que seriam tomadas todas as medidas necessárias para minimizar a situação, mas que o funcionário teria de cumprir com a Lei vigente. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, agradeceu o esclarecimento prestado, sublinhando que este era o local adequado para colocar e esclarecer informações desta natureza. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Intercâmbio institucional e cultural – Deslocação do Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz aos Açores

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes referindo que no passado fim de semana, acompanhou o Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz numa deslocação aos Açores, referindo que se tratou de mais do que um



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

intercâmbio na área da tauromaquia com o Grupo de Forcados Amadores do Ramo Grande, sendo também um momento de aproximação e troca diplomática entre o concelho de Reguengos de Monsaraz e os Municípios de Praia da Vitória e Angra do Heroísmo. Referiu que se espera uma visita de pessoas desses dois Concelhos a Reguengos de Monsaraz. Aproveitou para deixar publicamente uma nota de agradecimento pelo acolhimento e pela criação de laços entre os territórios, destacando o trabalho dos eleitos da Câmara Municipal de Praia da Vitória, nomeadamente, o Senhor Vice-Presidente Emanuel Santos e o Senhor Vereador Manuel Pires, responsáveis por acompanhar o Grupo e mostrar o melhor do seu território. -----

----- O Senhor Vereador sublinhou que esta experiência valorizou o papel do Grupo de Forcados Amadores de Monsaraz como embaixadores do Concelho na área da tauromaquia e destacou a importância da cooperação com os responsáveis autárquicos de Praia da Vitória. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Semana dos Trampolins, a cargo da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, começando por agradecer à Senhora Presidente e informou que, a partir do dia 9 e até dia 27 de março do corrente ano de 2026, iria decorrer a atividade denominada “Semana dos Trampolins”. Explicou que, na realidade, seriam três semanas de atividades desenvolvidas pela Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, abrangendo todas as escolas do concelho de Reguengos de Monsaraz, nomeadamente, o primeiro e segundo ciclos, incluindo jardins de infância, permitindo que todas as crianças e jovens pudessem participar na prática da modalidade. Destacou o trabalho do Professor José Rondão e da Secção de Ginástica e Trampolins da Sociedade Artística Reguenguense, felicitando-os pela iniciativa. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Encontro FIT SÉNIOR, da temporada 2025-2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que iria realizar-se em Reguengos de Monsaraz, o Encontro FIT SÉNIOR, no dia 20 de março de 2026, encontro anual destinado a seniores, com a participação prevista de 300 pessoas provenientes de seis municípios. Explicou que o programa do encontro incluiria desporto matinal, almoço e visita ao Concelho, deixando uma palavra de agradecimento a todos os munícipes participantes. De seguida, felicitou os responsáveis pela organização do evento Fit Sénior, destacando a dedicação da Ana Rita Feijão e do Cláudio Serra, responsáveis por toda a atividade desenvolvida e por manter os seniores ativos e envolvidos nas atividades programadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Equipa de Sub-18 de Basquetebol Masculinos do ASC/BVRM

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, agradecendo e ressaltando o desempenho da equipa



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Sub-18 de basquetebol masculinos do ASC/BVRM, que participa na Taça Nacional. Sublinhou que, após quatro jogos realizados, a equipa já registava três vitórias, evidenciando um resultado diferenciado e uma classificação elevada no Torneio, desejando que o bom desempenho se mantivesse até à final. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Equipa de Sub-18 de Basquetebol Feminino do ASC/BVRM

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, mencionando, também, a equipa Sub-18 feminina de basquetebol do ASC/BVRM, que iniciou a sua participação competitiva durante o corrente ano de 2026, destacando a coragem e a motivação das atletas. Referiu que, apesar da pouca experiência e do reduzido tempo de atividade, a equipa já tinha alcançado vitórias frente a adversárias mais experientes, sublinhando a importância de reconhecer o esforço e o trabalho desenvolvido até ao momento. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

II Gala do + Desporto

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informando que no dia 7 de março de 2026, realizar-se-ia a II Gala do + Desporto, a decorrer no Pavilhão Álamo do Parque de Feiras e Exposições de Reguengos de Monsaraz. Explicou que esta II Gala tem como objetivo reconhecer o trabalho desenvolvido pelas associações, clubes, direções, atletas e colaboradores do Concelho. Destacou que seriam distinguidos 70 atletas em 17 modalidades diferentes, abrangendo primeiros classificados regionais e pódios nacionais, evidenciando a saúde desportiva do Concelho e a diversidade de modalidades praticadas. Além dos resultados desportivos, referiu que a II Gala incluiria a homenagem ao mérito desportivo, premiando a dedicação, o incentivo e o envolvimento de pessoas e empresas da região. Convidou todos os presentes e interessados a assistirem ao evento, sublinhando a importância de valorizar e apoiar o desporto local. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Felicitações à Elite Vinhos e ao Kajó Soares

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena começando por cumprimentar todos os presentes, bem como, quem acompanhava a reunião via streaming. De seguida, começou por referir que se associava às parabenizações dirigidas pela Senhora Presidente, Marta Prates, à Elite Vinhos, na pessoa do Senhor Engenheiro Perdiz. Associou-se também às felicitações dirigidas ao Kajó Soares, sublinhando que já tinham conhecimento da possibilidade de distinção e desejando que tivesse sucesso na concretização dos seus projetos. Destacou que o Kajó Soares trouxe uma nova roupagem ao fado e à música portuguesa, com uma participação especial de um músico local, e desejou-lhe as maiores felicidades. Referiu ainda que o Senhor Engenheiro Perdiz já tinha habituado todos à elevada qualidade do seu trabalho e à excelência dos seus vinhos, tal como os demais produtores locais. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Questões sobre as obras na Avenida António José de Almeida

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena colocando três questões ao Executivo Municipal, deixando à consideração da Senhora Presidente a definição do encaminhamento das respostas. Em primeiro lugar, solicitou informações sobre os resultados da avaliação das incongruências da Avenida António José de Almeida, referindo que o Senhor Vice-Presidente tinha ficado de apresentar o ponto da situação, incluindo o levantamento do que iria ser executado e os respetivos timings, informação que ainda não tinha sido disponibilizada nas últimas duas reuniões. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Composição da equipa de apoio ao Executivo Municipal

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionando, em segundo lugar, sobre a equipa de apoio ao Executivo Municipal, especificamente acerca dos dois lugares ainda vagos, incluindo a eventual nomeação de um Adjunto ou Secretário, explicando que este ponto era relevante para o funcionamento da vereação e do gabinete de apoio. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionando, em terceiro lugar, e associando-se à preocupação dos Técnicos que trabalham nos casos da CPCJ, referindo que tinham sido chamados à atenção que a modalidade alargada da CPCJ apresentava dificuldades e que a própria Comissão teria solicitado apoio do Município. Destacou a fragilidade da equipa, agravada por situações fora do controlo da autarquia, incluindo a presidência da CPCJ, e alertou para a necessidade de manter um suporte técnico robusto, especialmente considerando os 78 processos ativos apresentados na última Assembleia Municipal. Pediu informações sobre as diligências que estavam a ser tomadas e sobre as medidas previstas para garantir a continuidade e eficácia do acompanhamento destes casos. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, respondeu que iria esclarecer os pontos que lhe competiam e que, no que dizia respeito à Avenida António José de Almeida, passaria a palavra ao Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, responsável pelo pelouro das obras. Esclareceu que as pessoas para os cargos em aberto na equipa de apoio ao Executivo Municipal já tinham sido nomeadas e que o processo administrativo para a sua integração estava em curso, devendo ser concluído em breve, sendo necessário solicitar às entidades a dispensa dos seus funcionários. -----

----- No que dizia respeito à CPCJ, afirmou ter sido convidada para uma reunião pela Professora Rosália Calado, tendo tomado conhecimento das dificuldades sentidas tanto na modalidade restrita como na alargada. Comprometeu-se a identificar pessoas dentro da comunidade que pudessem integrar estas modalidades, uma vez que alguns membros com experiência iriam reformar-se. Referiu ainda que, tinha sido solicitado o reforço da equipa com um técnico adicional para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apoiar a CPCJ, garantindo que esta situação estava a ser acompanhada de forma adequada e diligente. De seguida, referiu que estavam a avaliar a possibilidade de reforço na CPCJ, embora os Técnicos do Município não tivessem muita folga no quadro de pessoal. No entanto, surgiram recentemente alguns subsídios de desemprego interessantes, o que poderia permitir, num futuro próximo, a eventual disponibilização temporária de alguém para apoiar a CPCJ. Mais salientou que esta ajuda não seria a tempo inteiro, devido à escassez de recursos, mas que seria dada de forma segura e consistente. A Senhora Presidente questionou se havia alguma dúvida relativa aos esclarecimentos prestados. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que a bancada do Partido Socialista reconhece o esforço do Município e agradeceu, sublinhando que a CPCJ é uma estrutura exigente e que não poderiam deixar de destacar o trabalho excecional da Secretária Professora Rosália Calado, que tem sido um elemento essencial de suporte à estrutura e ao serviço desenvolvido. De seguida, colocou um pedido de esclarecimento à Senhora Presidente, Marta Prates, sobre a intenção de deslocar alguém do quadro para um apoio a meio-tempo, enquanto uma pessoa recrutada externamente, através de subsídio de desemprego, prestaria auxílio noutras tarefas. Mais disse que, a bancada do Partido Socialista gostaria de perceber se a intenção inicial era efetivamente recorrer a alguém externo e, posteriormente, alocar temporariamente um elemento do quadro, ou se haveria outra forma de organização do apoio. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, esclareceu que a situação estava ainda a ser analisada de acordo com o quadro de pessoal disponível. Aproveitou também para referir que a CPCJ atravessa atualmente grandes dificuldades, tema que teve oportunidade de discutir com a Professora Rosália Calado. Explicou que essas dificuldades resultam, em grande parte, do facto de a CPCJ se encontrar praticamente desacompanhada pela Comissão Nacional, referindo que esta entidade se encontra bastante desligada das Comissões de Proteção de Crianças e Jovens, o que se traduz numa enorme dificuldade de contacto, mesmo para tratar de questões simples ou mais complexas. Acrescentou que, neste momento, as CPCJ acabam por representar mais uma atribuição que não é da responsabilidade direta do Município na sua totalidade. Recordou que aquilo que está contratualizado entre o Município e a CPCJ se limita essencialmente à disponibilização do espaço e de uma pessoa de apoio. No entanto, na prática, acaba por se tornar mais uma competência que recai sobre o Município, uma vez que não é possível descurar o funcionamento da CPCJ, dado que esta estrutura desempenha um papel fundamental na proteção de crianças e jovens em risco no Concelho. A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que é natural que exista preocupação por parte de todos, sobretudo porque o número de casos continua a aumentar. Aproveitou ainda para assinalar que os casos que têm registado maior crescimento são os de violência doméstica, salientando que se tratava de uma tipologia de situação que anteriormente tinha vindo a diminuir, mas que agora registou um aumento significativo. Indicou que as técnicas que acompanham as famílias estão a tentar compreender as causas e o fenómeno subjacente a este crescimento. Salientou também que é amplamente reconhecido que, em contextos familiares desestruturados, as crianças e os jovens são frequentemente as principais vítimas. Por esse motivo, face ao aumento dos casos de violência doméstica no Concelho, o Município mantém uma atenção particular ao funcionamento da CPCJ. Ainda assim, quis deixar registado que, uma vez mais, o Município acaba por substituir-se a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

entidades que deveriam assumir essas responsabilidades, verificando-se uma transferência crescente de competências para os municípios sem a correspondente compensação financeira ou enquadramento orçamental, o que naturalmente gera preocupação. Concluiu afirmando que o assunto está a ser acompanhado e trabalhado. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena sobre as obras na Avenida António José de Almeida

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclarecendo a questão relativa à Avenida António José de Almeida, em Reguengos de Monsaraz, começando por referir que não existia qualquer incongruência na obra da referida Avenida. Explicou que o que tinha sido referido anteriormente dizia respeito à intervenção na calçada, nomeadamente, à necessidade de proceder à regularização do alinhamento da cota da mesma. Indicou que, após conversas com os técnicos, se considerava que a situação se tornava mais visível devido à pluviosidade registada nos últimos dois meses, que tinha sido particularmente intensa. Informou ainda que, estava prevista uma reunião com a empresa responsável na semana seguinte, com o objetivo de definir a data de início da intervenção destinada à regularização e nivelação da calçada. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, referiu que a utilização do termo “incongruência” tinha sido uma forma de se referir às questões que já tinham sido discutidas em várias ocasiões. Observou que, ao longo do tempo, se tinha repetido que a situação seria avaliada e resolvida e manifestou satisfação por finalmente existir a perspetiva de início da intervenção na semana seguinte. Reconheceu também que as condições meteorológicas não tinham ajudado, mas expressou a expectativa de que agora a situação pudesse ser definitivamente resolvida e que o alinhamento fosse corrigido. Solicitou atenção relativamente à situação da contra-lomba existente no local, referindo que, embora tivesse sido dito anteriormente que não tinham ocorrido incidentes, as informações de que dispunha indicavam que já tinham ocorrido algumas situações, uma vez que alguns condutores evitam aquela zona e acabam, por vezes, por invadir parcialmente a faixa contrária ao descerem com cautela num dos sentidos, sobretudo naquele em que o desnível não é facilmente visível. Por esse motivo, voltou a solicitar a colocação de sinalética adequada, considerando-a urgente e essencial naquele local, dado existir um obstáculo ou desnível que não é claramente perceptível num dos sentidos de circulação, embora no outro seja perfeitamente visível. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena aproveitou ainda para questionar o estado das restantes intervenções associadas à obra, nomeadamente se os pilares instalados já estavam concluídos, se os passeios se encontravam finalizados, recordando que essa questão tinha sido abordada anteriormente, e se a iluminação pública já estava totalmente concluída -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que os pilares já se encontravam concluídos, assim como, a iluminação. Esclareceu, no entanto, que a intervenção na calçada ainda não estava terminada e que subsistiam duas ou três situações por concluir na via, sobretudo em pontos onde foi necessário instalar postes de iluminação ou de segurança.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Informou que, aquando da próxima intervenção, essas situações seriam resolvidas em conjunto, ficando concluídas, simultaneamente, a regularização da calçada e a finalização dos passeios. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Mostra de Artesanato, em Monsaraz

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão cumprimentando todos os presentes, bem como, os que acompanhavam a reunião via streaming. De seguida, referiu que, no dia 7 de março de 2026, se realizaria a Mostra de Artesanato, em Monsaraz, entre as 10.00 e as 19.00 horas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição de Fotografia de Luís Nogueira “Ser Mulher”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão informando que no dia 8 de março de 2026, às 11.00 horas, seria inaugurada uma nova exposição de fotografia, na Igreja de Santiago, em Monsaraz, intitulada “Ser Mulher”, da autoria de Luís Nogueira. Sublinhou que a inauguração coincidiria com o Dia Internacional da Mulher e teria lugar às 11h00. Explicou que a exposição reunia imagens de mulheres de diferentes geografias e culturas, captadas pelo fotógrafo, ao longo das últimas duas décadas, permanecendo patente ao público até ao dia 12 de abril de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Exposição “O Fio de Mulher”, instalada na Moagem, no Restaurante Sem-Fim, no Telheiro

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão informando que no dia 7 de março de 2026, seria inaugurada a exposição “O Fio de Mulher”, instalada na Moagem, no Restaurante Sem-Fim, no Telheiro. Referiu que se tratava de uma exposição de arte têxtil dedicada à mulher, celebrando a lã e as artes manuais tradicionais. Mais disse que, a exposição permaneceria aberta ao público até ao dia 26 de abril de 2026. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Filme “Hamnet”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão informando que no dia 8 de março, no Auditório Municipal Alberto Janes, seria exibido o filme “Hamnet”, pelas 21.00 horas, obra baseada no romance de Maggie O’Farrell, inspirado na vida da família de William Shakespeare, acrescentando que o filme era candidato aos Óscares. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

V Festival da Silarca e do Cogumelo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão informando que nos dias 15 e 16 de março de 2026, se realizaria, na aldeia da Cumeada, na União das Freguesias de Campo e Campinho, o V Festival da Silarca e do Cogumelo, iniciativa que tem vindo a afirmar-se como um evento relevante na promoção gastronómica e turística do Concelho. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dados e evolução do Turismo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão retomando o tema do turismo, recordando que na reunião anterior tinha referido que voltaria a abordar os números relativos ao ano de 2025, com base nos dados oficiais divulgados pelo Instituto Nacional de Estatística, esclarecendo que os números apresentados eram ainda provisórios, sendo habitual que os dados finais e mais detalhados fossem divulgados alguns meses depois, acompanhados de outros indicadores. Indicou que os dados atualmente disponíveis dizem respeito às dormidas, ao número de hóspedes e à estada média. Mais informou que, o Concelho encerrou o ano de 2025 com 83.351 dormidas, valor que representa um crescimento de 4,4% face a 2024. Recordou ainda que, em 2023, tinham sido registadas 72.384 dormidas, o que demonstra um crescimento significativo ao longo dos últimos dois anos. Esclareceu que estes números dizem respeito apenas a estabelecimentos com mais de dez camas, ficando excluído todo o alojamento com capacidade inferior, que também representa uma parte relevante da oferta turística do Concelho. -----

----- Relativamente ao número de hóspedes, referiu que o Concelho registou 46.520 hóspedes, o que corresponde a um aumento de 1,5% face ao ano anterior. Explicou que o crescimento das dormidas foi superior ao crescimento do número de hóspedes devido a um ligeiro aumento da estada média, que em 2025 se fixou em 1,74 noites, representando um acréscimo de 0,04%. Indicou ainda que, o ano de 2025 teve dois trimestres particularmente fortes, correspondentes aos períodos de abril a junho e de julho a setembro. Referiu que o início do ano foi marcado por condições meteorológicas adversas, com muita chuva, o que teve impacto no desempenho do primeiro trimestre, sendo os dois trimestres seguintes responsáveis pela maior subida dos indicadores turísticos. Acrescentou que, quando forem divulgados os dados finais e mais completos, incluindo indicadores como a taxa de sazonalidade e outros indicadores económicos, o Executivo Municipal voltará a apresentar uma atualização mais detalhada da informação. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão salientou que estes resultados refletem o trabalho conjunto de muitos agentes e parceiros ligados ao turismo, tanto de forma direta como indireta. Considerou que o setor turístico do Concelho merece reconhecimento pelos resultados alcançados, sublinhando que o sucesso do turismo depende de diversos fatores, incluindo dinâmicas nacionais e internacionais que influenciam o crescimento da atividade. -----

----- Concluiu afirmando que, da parte do Município, o trabalho continuará a incidir na estruturação, ativação, formação e promoção turística, com o objetivo de consolidar e reforçar o crescimento do setor. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Obra na Rua de Santo António e na Rua Dona Dores Leal, em Reguengos de Monsaraz

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para colocar uma questão relacionada com uma informação que acabara de receber, relativa à zona da obra na Rua de Santo António e na Rua Dona Dores Leal, em



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz. Referiu que tinha sido alertada por residentes para uma redução significativa do número de lugares de estacionamento disponíveis naquela área. Segundo a informação recebida, anteriormente existiriam cerca de dezasseis lugares, embora sem grande ordenamento formal, e atualmente estariam disponíveis apenas três. Esclareceu que estava a transmitir apenas a informação que lhe tinha sido reportada e perguntou ao Senhor Vice-Presidente se tinha conhecimento da situação ou se poderia, caso não dispusesse de dados imediatos, prestar esclarecimentos numa próxima reunião de Câmara. Acrescentou que compreendia a política municipal de redução do estacionamento no centro histórico, com o objetivo de promover a mobilidade pedonal e diminuir a circulação automóvel nessa zona, no entanto, manifestou preocupação quando essas reduções ocorrem em áreas mais periféricas, solicitando assim uma verificação da situação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que a intervenção em causa se inseria no projeto da via pedonal naquela zona e afirmou que, tanto quanto era do seu conhecimento, não tinha sido eliminado qualquer lugar de estacionamento. Admitiu, contudo, que poderia tratar-se de uma situação pontual relacionada com a execução da obra e comprometeu-se a confirmar a informação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, reforçou que a preocupação manifestada pelos residentes indicava que poderia tratar-se de uma alteração definitiva e não apenas temporária. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, reiterou que iria verificar a situação e prestar esclarecimentos posteriormente. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Retificação à informação sobre às Equipas de Basquetebol do ASC/BVRM

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para proceder a uma pequena correção relativamente à informação anteriormente referida sobre os resultados desportivos, esclarecendo que o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz não possui equipa masculina de sub-18 Masculinos, mas sim uma equipa de Sub-16. Acrescentou que esta equipa não tinha apenas vitórias, registando também algumas derrotas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que se tinha referido à equipa feminina de Sub-18 do ASC/BVRM, que contabilizava quatro jogos realizados, com três vitórias, reconhecendo que a referência à equipa masculina tinha sido um lapso.-----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, deu a correção por esclarecida. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Dados e evolução do Turismo

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou a palavra para comentar a informação apresentada sobre os dados do turismo, considerando-a relevante e interessante, sublinhando que os números apresentados eram positivos



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e demonstravam um crescimento gradual das dormidas no Concelho. Referiu que aguardaria pelos indicadores finais e mais completos, reconhecendo, tal como já tinha sido referido pela Senhora Vereadora Dina Simão, que estes resultados são fruto do esforço conjunto de muitos agentes do setor turístico, incluindo operadores económicos e o próprio Município. O Senhor Vereador referiu que os resultados apresentados no setor do turismo eram fruto de diversos fatores, salientando que refletiam também o facto de o território ter sido, em tempo oportuno, dotado de equipamentos fundamentais para o desenvolvimento desta dinâmica. Destacou, desde logo, a forma como Monsaraz foi preparado para o acolhimento turístico, bem como, a criação, atempada, da primeira praia fluvial do Alqueva, entre outros equipamentos que permitiram consolidar uma base estruturante para o crescimento do setor. Acrescentou que esses investimentos possibilitaram que, atualmente, o Concelho continue a assistir, ano após ano, a um crescimento dos números do turismo, sendo agora sobretudo necessário manter e valorizar os equipamentos existentes. Referiu ainda que, paralelamente, foi também determinante a capacidade de captar investimento privado para o território, o que permitiu que o Concelho se afirmasse como uma referência no acolhimento em turismo rural. Concluiu afirmando que o Concelho merece ser felicitado por continuar a registar esta dinâmica de crescimento no setor turístico, considerando que estes resultados são fundamentais para o desenvolvimento económico e social do território. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, questionou a Senhora Vereadora Dina Simão sobre se pretendia acrescentar algum comentário. -----

----- A Senhora Vereadora Dina Simão, em resposta, sublinhou que o crescimento registado resulta do trabalho conjunto de várias entidades e agentes do território. Destacou que um dos principais desafios continua a ser o período de inverno, referindo que o esforço do Município tem vindo a ser direcionado precisamente para esse período, tendo em conta que a taxa de sazonalidade continua a ser elevada. Explicou que o mercado turístico procura cada vez mais novos segmentos e experiências, salientando que o turismo de natureza se afirma atualmente como um dos segmentos com maior procura a nível nacional. Indicou que, nesse sentido, o Município continuará a trabalhar no reforço dessa oferta, em articulação com os restantes produtos turísticos existentes no Concelho. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes acrescentou, a título construtivo, um alerta à Senhora Vereadora Dina Simão, referindo que seria importante acompanhar atentamente a evolução da taxa de sazonalidade, nomeadamente, através da análise do índice relativo ao período atual. Indicou que, de acordo com as informações que tem recolhido junto de agentes económicos do setor e também pela sua experiência no terreno, poderá ter-se verificado recentemente um ligeiro agravamento da sazonalidade. Reconheceu que esta situação pode resultar de vários fatores, mas considerou importante que o Município acompanhe atentamente esta evolução e, se necessário, reajuste e reforce a sua estratégia de promoção e desenvolvimento turístico. Sublinhou que poderá estar a verificar-se uma pequena quebra no combate à sazonalidade nos últimos tempos, defendendo que essa tendência deve ser analisada com base nos dados disponíveis e combatida através de estratégias de trabalho e promoção adequadas. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu a intervenção do Senhor Vereador Jorge Nunes e confirmou que a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Senhora Vereadora também tinha concluído a sua participação. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de 23 de dezembro de 2025

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, colocou à aprovação dos membros presentes a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 23 de dezembro de 2025. -----

----- A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 23 de dezembro de 2025 foi aprovada, por unanimidade, pelos membros presentes na referida reunião, em ordem do preceituado no n.º 3 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, não tendo votado a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão, uma vez que não fazia parte do Executivo Municipal na referida data. -----

ORDEM DO DIA

Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva – Monsaraz Natur Trail 2026

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, dando conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 1/VP/2026, por si firmado, em 2 de março de 2026, e formulado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, a solicitar apoio logístico e financeiro para a realização da prova “Monsaraz Natur Trail 2026”, a ter lugar nos dias 27 e 28 de março de 2026, em Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, informou que, na referida Prova eram esperados cerca de 1000 a 1100 atletas, provenientes de 16 nacionalidades diferentes, destacando a presença de participantes de países como a República Checa, Hong Kong, Letónia, Rússia, Estados Unidos da América, Inglaterra e Angola, entre outros, bem como, uma participação significativa de atletas espanhóis. Sublinhou que se tratava de um evento de grande relevância para o Concelho, felicitando o Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva pela organização da iniciativa. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor do sobredito Pedido de Apoio n.º 1/VP/2026; -----

----- b) Atribuir o diverso apoio logístico e material de apoio, solicitado pelo Grupo Desportivo Piranhas do Alqueva, para a iniciativa, Monsaraz Natur Trail 2026, a realizar nos dias 27 e 28 de março de 2026, em Monsaraz; -----

----- c) Atribuir o apoio financeiro no valor de € 3.000,00 (três mil euros); -----

----- d) Determinar à Subunidade Orgânica de Contabilidade e Património e aos Serviços de Desporto, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos necessários procedimentos administrativos e financeiros indispensáveis à execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz – Cedência do Auditório Alberto Janes

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, dando conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 3/VDS/2026, por si firmado, em 23 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, para cedência deste equipamento, a fim da realização da Festa de Aniversário da Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, a realizar no dia 7 de abril de 2026, bem como, som, luz e projeção. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela Santa Casa da Misericórdia de Reguengos de Monsaraz, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Sociedade Artística Reguenguense – Cedência de Auditório Municipal Alberto Janes

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, dando conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 4/VDS/2026, por si firmado, em 23 de fevereiro de 2026, e formulado pela ADAP – Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, no âmbito do Regulamento de Utilização, Funcionamento e Cedência do Auditório Municipal Alberto Janes, para cedência deste equipamento, a fim da realização do Espetáculo de Dança de Final de Ano Letivo, entre os dias 24 e 27 de junho de 2026, bem como, som, luz e projeção. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pela ADAP – Academia de Dança e Artes Performativas, da Sociedade Artística Reguenguense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado.

Centro Cultural Cumeadense – V Festival da Silarca e do Cogumelo

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora da Câmara Municipal Dina Simão, dando conta do conteúdo integral do Pedido de Apoio n.º 4/VDS/2026, por si firmado, em 23 de fevereiro de 2026, atinente ao pedido de apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, para apoio logístico e material na realização do V Festival da Silarca e do Cogumelo, nos dias 14 e 15 de março de 2026. -----

----- O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio formulado pelo Centro Cultural Cumeadense, nos exatos termos aprovados e para o fim ora peticionado. -----

Despacho de aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao

Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta do Despacho n.º 3/CPA/GP/2026, firmado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 2 de março de 2026, atinente à aprovação da alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao ano económico-financeiro de 2026, despacho com o teor que ora se transcreve: -----

“DESPACHO N.º 3/CPA/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alteração ao Orçamento

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião do mandato realizada em 6 de novembro de 2025, a que se refere o n.º 1 do artigo 34.º, conjugado com a alínea d), do n.º 1, do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e considerando os basilares princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da desburocratização e da necessária eficiência e eficácia da administração pública, inerentes, porque intrínsecos, a um moderno Estado de Direito Democrático,

DETERMINA,

- a) A aprovação da Alteração n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos e da alteração n.º 3 ao Orçamento do Município de Reguengos de Monsaraz relativo ao corrente ano económico-financeiro de 2026, de acordo com os documentos em anexo;*
- b) Dar conhecimento ao Executivo Municipal do teor do presente Despacho, na primeira reunião a realizar após a data da sua prolação;*
- c) À Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho.”*

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se trata de uma alteração ao orçamento, enquadrada no normal funcionamento dos serviços do Município. Referiu que se tratava de uma alteração corrente, não existindo qualquer rubrica que merecesse destaque particular, manifestando disponibilidade para prestar quaisquer esclarecimentos que fossem considerados necessários. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes indicando que da análise ao referido Despacho, havia identificado alguns reforços e anulações de verbas cuja fundamentação não lhe tinha sido possível compreender, uma vez que não se encontrava explicitada na informação disponibilizada. Referiu, a título de exemplo, a existência de reforços e reduções em determinadas rubricas, nomeadamente, um reforço de cerca de € 470.000,00 na ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, uma redução de 36.900,00 euros em serviços especializados, uma redução de € 16.150,00 em material de transporte e um reforço de € 22.150,00 em infraestruturas elétricas. Sublinhou que, na documentação apresentada, não constava uma explicação de natureza política ou técnica que justificasse estes movimentos orçamentais, designadamente, no que respeita aos motivos, urgência ou impacto das alterações, razão pela qual solicitava ao Senhor Vice-Presidente alguns esclarecimentos adicionais sobre estas matérias. Acrescentou ainda que, tinha identificado alguns movimentos que lhe pareceram contraditórios dentro da mesma orgânica, pelo que, pretendia, igualmente, obter esclarecimentos relativamente a essa situação. O Senhor Vereador Jorge Nunes prosseguiu a sua intervenção, referindo que existiam algumas áreas em que se verificavam reforços e cortes simultâneos dentro da mesma orgânica, apontando como exemplo o setor da governação e desenvolvimento institucional. Indicou que, nessa área, se registava uma redução de € 43.550,00 em serviços, acompanhada de reforços de € 20.000,00 em transferências e de € 10.000,00 em capital, razão pela qual solicitava ao Senhor Vice-Presidente uma explicação adicional, atendendo a que não existia uma nota justificativa associada às alterações. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que tinha todo o gosto em esclarecer as questões colocadas, solicitando apenas que o Senhor Vereador Jorge Nunes indicasse concretamente a página e a rubrica em análise, para que pudesse acompanhar mais facilmente a informação apresentada. Acrescentou que alguns dos valores inicialmente referidos não correspondiam exatamente aos registados na alteração orçamental, referindo, a título de exemplo, que não existia qualquer alteração no valor de € 430.000,00. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes esclareceu que o valor referido correspondia, na realidade, a € 470,00, relativo à ANAM - Associação Nacional de Assembleias Municipais, admitindo que poderia ter havido alguma confusão inicial na leitura dos números. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, confirmou que se tratava efetivamente de € 470,00, acrescentando, de forma informal, que valores superiores também seriam bem-vindos, caso existissem. Relativamente à redução de 36.900,00 euros em serviços especializados, explicou que se tratava de um ajuste decorrente de um concurso público relativo ao fornecimento de impressoras para os serviços municipais, cujo resultado final permitiu uma redução do montante inicialmente previsto. Quanto à redução de € 16.150,00 na rubrica de material de transporte, esclareceu que o Município possui um procedimento anual de manutenção e funcionamento associado aos autocarros municipais e que, após reavaliação, se verificou que o montante inicialmente previsto estava acima do necessário, tendo sido efetuado um ajuste de cerca de € 16.000,00, embora considerasse que o valor ainda poderia vir a ser objeto de nova revisão. Relativamente ao reforço de € 22.150,00 na rubrica de infraestruturas elétricas, explicou que o montante se destinava a intervenções concretas previstas no território, nomeadamente, uma intervenção no Dark Sky Alqueva, em Cumeada, bem como, outras intervenções em equipamentos municipais. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, acrescentou que uma dessas intervenções estaria relacionada com o Centro de Saúde de São Pedro do Corval, o que o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, confirmou. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que as dúvidas surgiam precisamente pelo facto de as alterações orçamentais não incluírem uma nota justificativa detalhada, o que dificultava a interpretação dos movimentos financeiros.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que estava disponível para esclarecer quaisquer questões sempre que necessário -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes retomou a questão relativa aos movimentos simultâneos na mesma orgânica, referindo novamente a área da governação e desenvolvimento institucional. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o valor de € 43.550,00 correspondia ao total resultante da soma das rubricas, não se tratando de um movimento autónomo. Relativamente ao reforço de € 20.000,00 em transferências, explicou que o valor estava associado a candidaturas apresentadas e posteriormente aprovadas, o que justificava o reforço orçamental nessa rubrica. Quanto ao reforço de € 10.000,00 em capital, esclareceu que o montante estava relacionado com a aquisição de contentores, necessária para reforçar a capacidade de resposta dos serviços. --

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, após os esclarecimentos prestados, declarou ficar esclarecido com as explicações



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

apresentadas. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentou o conteúdo integral da Proposta n.º 25/GP/2026, por si firmada em 27 de fevereiro de 2026, referente à resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 25/GP/2026

Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

_____, residente em _____, apresentou em 07 de janeiro de 2026, nos termos do disposto no artigo 191.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro – adiante designado pelo acrónimo CPA), uma reclamação da deliberação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada em 23 de dezembro de 2025, com fundamento num conjunto de alegadas irregularidades em que esta incorre.

Sendo a reclamação o meio de impugnação de um ato administrativo perante o seu próprio autor, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz é o órgão competente para a sua apreciação.

I. Âmbito da reclamação

Na reclamação apresentada, o Reclamante efetua os seguintes pedidos, que serão de seguida analisados pelo executivo camarário:

- A. A revogação da deliberação do executivo camarário, de 23 de dezembro de 2025, que aprovou a Proposta n.º 30-A/VP/2025 e mandou a Presidente da Câmara Municipal para a celebração da escritura de permuta de bem presente por bem futuro com a CARMIM;
- B. A imediata abstenção da prática de quaisquer atos de execução da referida deliberação, designadamente a outorga da escritura de permuta; e,
- C. Caso, tenha sido celebrada a escritura, a adoção das medidas necessárias à reposição da legalidade e à salvaguarda do interesse e do património municipal, incluindo, se necessário, a promoção da respetiva invalidade.

Relativamente ao ato objeto da reclamação, o Reclamante apela à verificação das seguintes irregularidades:

- A. Violação da prossecução do interesse público e da boa administração;
- B. Violação dos princípios da igualdade, imparcialidade e justiça;
- C. A existência de um erro sobre “pressupostos e vícios do ato”;

Posto isto, importa, separar os temas, respondendo de forma individualizada aos pedidos apresentados.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Assim,

II. Questão prévia – da falta de legitimidade do Reclamante

Na Reclamação, o Reclamante arroga-se “titular de interesse direto, pessoal e legítimo na legalidade da atuação municipal e na proteção do património do Município”.

Relativamente à legitimidade para reclamar, importa, desde logo, destacar que, nos termos do disposto no artigo 186.º do CPA, dispõem de legitimidade para apresentar reclamações “a) Os titulares de direitos subjetivos ou interesses legalmente protegidos que se considerem lesados pela prática ou omissão do ato administrativo; b) As pessoas e entidades mencionadas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º”.

Nestes termos, a invocação genérica da existência de um interesse na “legalidade da atuação municipal” não se afigura, por si só, bastante para afirmar a legitimidade do Reclamante. Com efeito, o princípio da legalidade, consagrado no artigo 266.º da Constituição da República Portuguesa (“CPR”), e no artigo 3.º do CPA, constitui um princípio estruturante da atividade administrativa, funcionando simultaneamente como fundamento e limite da atuação das entidades públicas.

Para que determinado particular se possa afirmar titular de um interesse direto, pessoal e legítimo, é necessário que este demonstre, não só que é titular de um interesse protegido pela ordem jurídica, como também que a atuação administrativa em causa teve uma repercussão direta e imediata na sua esfera jurídica, e que os efeitos da eventual remoção do ordenamento jurídico do ato objeto da reclamação se projetam especificamente nessa mesma esfera.

Ora, no caso concreto, o Reclamante não alega, de modo específico, qualquer impacto individualizado do ato reclamado sobre a sua posição jurídica, limitando-se a invocar, em abstrato, princípios gerais que devem ser observados no âmbito da atuação do município e dos seus órgãos, entre os quais se inclui o executivo camarário.

Idêntica conclusão se impõe quanto à alegada “proteção do património do Município”. Trata-se de um interesse público de natureza institucional e difusa, pertencente à comunidade municipal no seu conjunto, cuja tutela cabe primordialmente aos órgãos municipais competentes para a sua administração. A sua invocação em termos genéricos não transforma esse interesse coletivo num interesse direto, pessoal e legítimo na titularidade do Reclamante.

Em suma, não tendo o Reclamante demonstrado a afetação concreta da sua esfera jurídica, nem a titularidade de um direito subjetivo ou de um interesse legalmente protegido diretamente lesado, e não se enquadrando em nenhuma das situações de legitimidade especial previstas nos n.ºs 2 a 4 do artigo 68.º do CPA, conclui-se que carece de legitimidade para apresentar a presente reclamação, nos termos do artigo 186.º do CPA.

Sem prejuízo do exposto, proceder-se-á à apreciação das demais questões suscitadas na reclamação, nos termos que se seguem.

III. Dos factos:

A. Por deliberação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, tomada na sessão ordinária realizada em 16 de setembro de 2019, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária, realizada em 28 de agosto de 2019, foi aprovada a desafetação do domínio público para o domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz, da parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e conselho de Reguengos de Monsaraz.

B. Deliberou-se ainda a alienação da parcela de terreno com a área de 235,40 m², à CARMIM, para efeitos de ampliação do seu espaço para a atividade de Enoturismo permitindo a ligação dos dois prédios desta entidade, sitos à Estrada Municipal n.º 514, mediante permuta com a faixa de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM, que servirá, única e exclusivamente, para integrar o domínio público municipal, enquanto caminho público com acesso através da Estrada Municipal n.º 514;

C. A Assembleia Geral da CARMIM, reunida a 1 de fevereiro de 2020, aprovou por unanimidade autorizar o Conselho de Administração a proceder à permuta com o Município de Reguengos de Monsaraz, das parcelas supramencionadas.

D. Considerando a necessidade de se proceder à alteração da classificação e qualificação dos solos, foi iniciado um procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal ("PDM") de Reguengos de Monsaraz, por um prazo inicial de 18 meses, nos termos dos artigos 76.º e 119.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial ("RJIGT").

E. Por meio do Edital n.º 1242/2021, referido prazo foi prorrogado por mais 18 meses. Contudo as revisões não foram concluídas, mantendo-se a perspectiva de que fossem retomadas futuramente.

F. A 29 de maio de 2024, foi celebrado entre o Município de Reguengos de Monsaraz e a CARMIM um Protocolo de Cooperação, no qual ambas as partes estabeleceram entre si uma Parceria, com o objetivo de executar as deliberações dos seus órgãos executivos, visando a celebração da Permuta.

G. Nos termos deste mesmo Protocolo, o Município de Reguengos de Monsaraz comprometeu-se a:

"a) ceder, livre de quaisquer ónus e encargos, à CARMIM, a parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, freguesia e concelho de Reguengos de Monsaraz (...), em troca da parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, pertencente à CARMIM;

b) afetar ao domínio público municipal a parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², que receberá através da Permuta da CARMIM, para garantir o acesso e a passagem para os prédios existentes no local, da mesma forma que era garantida pela parcela a ceder pelo Município".

H. Por sua vez, a CARMIM comprometeu-se a:

"a) ceder, livre de quaisquer ónus e encargos, ao Município, que aceita, a parcela de terreno com a área de cerca de 235,90 m², constante do Anexo II, a destacar do prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz, em troca da parcela de terreno com a área de 235,40 m², sita na Estrada Municipal, n.º 514, em Reguengos de Monsaraz, a desafetar do domínio público municipal;

b) a não dar uso diversos do convencionado à parcela de terreno com a área de 235,40 m², sendo única e exclusivamente para ampliação do Espaço de Enoturismo da CARMIM, e para anexar ao prédio urbano inscrito na matriz urbana sob o artigo 1129 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz, sob o n.º 5443, da freguesia de Reguengos de Monsaraz".

I. Sendo que, para cumprimento das Cláusulas supracitadas, o Município comprometeu-se a "marcar e celebrar a escritura pública de permuta no prazo máximo de 6 (seis) meses a contar da data de celebração do (...) Protocolo".

J. Contudo, como resulta do exposto nos considerandos da Proposta n.º 30-A/VP/2025, "[a]s restrições legais que regem as operações de destaque de terrenos urbanos, previstas no Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE), designadamente as que visam proteger a unidade mínima de cultura, impossibilitam a CARMIM de destacar a parcela de terreno que lhe pertence, uma vez que está localizada fora do perímetro urbano";

K. Nestes termos, e atendendo à urgência da CARMIM em proceder à implementação do projeto de ampliação do seu espaço, para a atividade de Enoturismo, o executivo Municipal deliberou, a 23 de dezembro de 2025, aprovar a alienação do terreno municipal, com a área de 235,40 m², recebendo em troca a parcela de terreno com a área de 235,90 m² "logo que o processo de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz esteja concluído, através de Escritura de Permuta de bem presente por bem futuro”.

L. Sendo que, nos termos do exposto nos considerandos da Proposta n.º 30-A/VP/2025, “[a] CARMIM compromete-se a apresentar o pedido de destaque da parcela de terreno que lhe pertence, no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da conclusão dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Reguengos de Monsaraz”.

M. Iniciados os novos trabalhos de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz, a 30 de janeiro de 2026, foi rececionada uma comunicação eletrónica, enviada pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, I.P. (“CCDRA”), contendo um parecer referente à aparente caducidade do processo de revisão PDM.

N. No referido parecer destaca-se, desde logo, o regime excecional estabelecido no artigo 4.º Decreto-Lei n.º 45/2022, de 8 de julho, que alterou o RJGT no sentido de prorrogar os para incluir nos planos municipais e intermunicipais as regras de classificação e qualificação dos solos, no qual se estabelece que “[o] disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual, não é aplicável aos procedimentos de elaboração, alteração ou revisão de planos municipais ou intermunicipais para efeitos do disposto no artigo 199.º do mesmo decreto-lei”.

O. Ora, o n.º 6 e 7 do artigo 67.º do RJGT preveem que:

“6 - O prazo de elaboração dos planos municipais pode ser prorrogado, por uma única vez, por um período máximo igual ao previamente estabelecido.

7 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos determina a caducidade do procedimento, sem prejuízo da possibilidade de aproveitamento dos atos e formalidades praticados no âmbito do mesmo, mediante deliberação da câmara municipal”.

P. Assim, considerando que não é aplicável o n.º 7 do referido artigo, que prevê a caducidade do procedimento, nos casos de revisão de planos municipais ou intermunicipais que impliquem a alteração, classificação ou reclassificação do solo, nos termos do artigo 199.º do RJGT, conclui-se que o processo de revisão do PDM não se encontra caducado.

IV. Dos fundamentos da reclamação e dos pedidos formulados em sequência

1. Da alegada violação da prossecução do interesse público e da boa administração

Para fundamentar a sua pretensão, o Reclamante começa por sustentar que a deliberação camarária, objeto da presente reclamação, aprovou uma permuta manifestamente desequilibrada, uma vez que o Município transfere um bem presente, dotado de valor económico e de utilidade imediata para o enoturismo da CARMIM, em troca de um bem futuro, cuja existência jurídica como parcela autónoma e cuja integração no perímetro urbano são incertas, por dependerem de uma revisão do PDM atualmente caducada.

Acrescenta, ainda, que, ao assumir tal risco sem salvaguardas adequadas, o Executivo Municipal atua em desconformidade com um conjunto de princípios basilares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da proporcionalidade e da proteção do património.

Contudo, nada do exposto se mostra procedente, desde logo porque o Reclamante funda a sua pretensão numa premissa manifestamente equivocada, uma vez que, como se constatou, o processo de revisão do PDM de Reguengos de Monsaraz não se encontra caducado.

O princípio da prossecução do interesse público, enquanto princípio geral aplicável à atividade administrativa, impõe que a atuação municipal se oriente, acima de tudo, pelo interesse geral da comunidade local, tal como este se encontra densificado pela lei e pelos demais instrumentos de política pública municipal aplicáveis. Neste contexto, a deliberação do executivo camarário, de 23



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

de dezembro de 2025, orientou-se pela utilização racional e eficiente dos ativos municipais, bem como pela promoção de externalidades positivas de natureza económica, territorial e social, contribuindo para o desenvolvimento do Município.

A celebração da permuta entre a CARMIM e o Município de Reguengos de Monsaraz permite não só potenciar o desenvolvimento económico associado ao enoturismo, como também gerar benefícios relevantes em matéria de ordenamento do território e de coesão territorial, prosseguindo finalidades legítimas e plenamente conformes com as atribuições legalmente cometidas ao Município. Não se evidencia, por isso, qualquer desvio ao interesse público, antes se revelando a permuta um instrumento adequado e proporcional à criação de valor público, tanto patrimonial como funcional.

Acresce que, ao contrário do alegado pelo Reclamante, a deliberação reclamada não viola o princípio da proporcionalidade, mostrando-se plenamente adequada às finalidades públicas que se propõe alcançar.

Desde logo, atendendo ao contexto supramencionado, a permuta revela-se o instrumento adequado, por permitir ao Município obter, em prazo e custo controlados, o ativo necessário aos fins urbanísticos e económicos projetados, sem recurso a despesa pública imediata equivalente a uma aquisição onerosa.

Revela-se igualmente necessária na medida em que, não se identificando alternativa menos gravosa e de eficácia comparável que permita alcançar o mesmo resultado favorável para ambas as partes.

Por fim, observa-se a proporcionalidade em sentido estrito, uma vez que o balanço entre as vantagens públicas esperadas, nomeadamente a valorização territorial, a eficiência na afetação de recursos, a dinamização económica e turística e a racionalidade do uso do solo, e os encargos assumidos pelo Município se mostra claramente equilibrado. Estes benefícios encontram-se formalmente garantidos no protocolo celebrado entre as partes, não havendo qualquer demonstração de excesso ou de sacrifício desnecessário do património municipal, especialmente considerando que o Município recebe, em contrapartida, uma parcela de terreno de dimensão equivalente.

Quanto à proteção do património público municipal, importa sublinhar que esta não se confunde com a sua imobilização. A gestão ativa do património, orientada pelo interesse público e fundamentada em avaliações criteriosas que ponderam eficiência, economicidade e celeridade, constitui expressão da boa administração, que não se limita a conservar os bens, mas os gere de forma estratégica, aproveitando oportunidades para promover o dinamismo e a economia local, como sucede no presente caso. Trata-se de uma gestão proativa, que concilia prudência e iniciativa, garantindo que os recursos municipais sirvam efetivamente à coletividade.

Neste contexto, a permuta revela-se plenamente adequada e juridicamente admissível, mesmo quando a transmissão de um dos bens que a integram está condicionada à verificação futura de determinados pressupostos urbanísticos. Trata-se de um contrato de troca, comutativo, baseado na equivalência patrimonial, em que o facto de um dos bens ser futuro não compromete o equilíbrio económico inerente ao mesmo. O ordenamento jurídico português admite expressamente negócios que tenham por objeto bens futuros, abrindo a porta para que este tipo de operação contribua para uma gestão eficiente, estratégica, e orientada pelo interesse público.

Deste modo, as alegadas violações invocadas pelo Reclamante afiguram-se totalmente improcedentes.

2. Da alegada violação dos princípios da igualdade, imparcialidade e justiça

Ainda com o intuito de sustentar a alegada invalidade da deliberação camarária, o Reclamante afirma que esta “confere à CARMIM um tratamento materialmente privilegiado relativamente a outros municípios, designadamente o Requerente que, em circunstâncias comparáveis, foram obrigados a ceder gratuitamente terrenos para implantação de caminhos públicos municipais, sem qualquer permuta ou compensação, inexistindo fundamento objetivo e razoável que justifique tal diferenciação”.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Contudo, tal não corresponde à verdade. Atendendo ao caso concreto do Caminho da Ribeira da Caridade, procedimento no qual o reclamante teve intervenção, verifica-se que, à semelhança do Caminho da Pandeira, o mesmo reunia todos os requisitos legalmente exigidos para o seu reconhecimento e para a atribuição da dominialidade pública.

Neste seguimento, foi aprovado o respetivo reconhecimento e atribuída a correspondente qualificação para esse efeito nos termos legalmente exigidos. Não se tratou, portanto, de um caminho pertencente ao Reclamante, ou a qualquer outro particular, que tenha sido expropriado ou retirado sem mais, mas antes de um caminho que, pela sua natureza e pelo uso a que esteve afeto, passou a integrar o domínio público.

Assim sendo, não se vislumbra qualquer violação do princípio da igualdade, uma vez que a situação decorrente da permuta com a CARMIM e a situação supramencionada são materialmente distintas, impondo-se, por essa razão, um tratamento necessariamente diferenciado.

Ademais, a decisão de avançar com a permuta foi tomada com base em critérios legítimos e devidamente fundamentados, sem conferir qualquer benefício indevido a alguma das partes, em particular à CARMIM. Posto isto, conclui-se que a alegada violação do princípio da justiça não se verifica.

Por último, importa esclarecer que, da deliberação reclamada, não resulta qualquer indicio de violação do princípio da imparcialidade, tendo o executivo camarário deliberado de forma objetiva, considerando apenas os interesses relevantes no contexto decisório e adotando todas as medidas necessárias à preservação da isenção administrativa, pelo que tal alegação deve ser integralmente desconsiderada.

3. Da alega existência de “Erro sobre pressupostos e vícios do ato”

O Reclamante sustenta ainda que deliberação camarária “assenta em pressupostos de facto erróneos ou inexistentes, ao tomar como dado um procedimento de revisão do PDM em curso e apto a permitir o destaque da parcela da CARMIM”.

Sucedendo, porém, conforme se demonstrou, que o processo de revisão do PDM não se encontra caducado, mantendo-se válido e em curso, razão pela qual tal argumento não merece acolhimento.

V. Dos pedidos formulados pelo Reclamante

Quanto ao pedido principal de revogação da deliberação do executivo municipal de 23 de dezembro de 2025, cumpre referir que, ao contrário da anulação administrativa, que implica a “destruição dos efeitos de outro ato, com fundamento em invalidade”, a revogação peticionada corresponde ao “ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”.

Nestes termos, cabe à própria Administração, em particular aos órgãos que a compõem, avaliar o ato em questão à luz do interesse público a prosseguir, decidindo se ele deve ser mantido no ordenamento jurídico ou revogado. Trata-se de uma decisão de mérito discricionária, pautada na conveniência e oportunidade administrativa, cuja apreciação não é passível de sindicância, pelo que o pedido formulado pelo Reclamante não pode ser acolhido.

Quanto aos demais pedidos, conforme demonstrado, a atuação do Município respeitou integralmente a legalidade e observou todos os princípios aplicáveis à sua atuação, razão pela qual devem ser igualmente desconsiderados;

Termos em que, propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) O indeferimento integral da reclamação apresentada pelo Sr. [REDACTED], por este não possuir legitimidade para a interposição da mesma, e por os pedidos formulados serem totalmente improcedentes, por carecerem de fundamento legal, atendendo aos princípios que regem a atividade do Município e dos seus órgãos;
- b) Que seja determinado ao Gabinete de Apoio à Presidência do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta."

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, explicou que a proposta dizia respeito à resposta à impugnação administrativa, reclamação e pedido de revogação de uma deliberação da Câmara Municipal, tomada anteriormente no âmbito da Proposta n.º 30A/VP/2025. Informou que, por indicação do Gabinete Jurídico do Município, seria necessário proceder à leitura integral da proposta, pedindo aos presentes alguma paciência durante a leitura e referindo que procuraria fazê-lo da forma mais célere possível. Esclareceu ainda que, por razões de proteção de dados e de reserva de identidade, não seria mencionado o nome do Munícipe nem a sua residência. Indicou que o referido Munícipe tinha apresentado uma reclamação relativamente à deliberação tomada pela Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na reunião de 23 de dezembro de 2025, alegando a existência de um conjunto de supostas irregularidades associadas à referida deliberação. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionando se a deliberação tomada na reunião de 8 de maio de 2024, referente à minuta do Protocolo de Cooperação a celebrar com a CARMIM – Cooperativa Agrícola de Reguengos de Monsaraz, em que foi deliberado, por unanimidade a aprovação da mesma, continua a estar em vigor, tendo sido também aprovado, mandar a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz a assinar o sobredito Protocolo, bem como, a escritura de permuta. Mais disse que, relativamente ao requerimento apresentado pelo munícipe, os argumentos apresentados se enquadravam naquilo que seria considerado normal dentro do quadro definido pelo PDM em vigor, questionando se os presentes compreendiam o que queria dizer. Acrescentou que, na sua perspetiva, o requerimento não teria legitimidade para ser apreciado em reunião da Câmara Municipal. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que o Gabinete Jurídico do Município considerou que deveria ser presente e lido em reunião da Câmara Municipal, e, por esse motivo, indicou que seria necessário ouvir a Dra. Marisa, tendo solicitado a presença da mesma na presente reunião. Mais solicitou à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena que colocasse as questões diretamente à jurista, caso existissem dúvidas adicionais. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, a alteração da ordem de trabalhos, suspendendo a apreciação da mesma até à chegada da Dra. Marisa Bento, por se aguardar esclarecimentos técnicos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Apoio Financeiro Extraordinário à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense destinada ao Conservatório Regional do Alto Alentejo

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 26/GP/2026, por si firmada em 2 de março de 2026, referente ao apoio financeiro extraordinário à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense destinada ao Conservatório Regional do Alto Alentejo, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 26/GP/2026

Apoio Financeiro Extraordinário à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense destinada ao Conservatório Regional do Alto Alentejo

Considerando que,

§ O Conservatório Regional do Alto Alentejo funciona no prédio sito na Rua Conde de Monsaraz, n.ºs 34 e 34-A, em Reguengos de Monsaraz, e é gerido pela Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, associação sem fins lucrativos, que tem como fins promover o ensino da música; manter uma banda filarmónica, uma Escola de música e agrupamentos musicais quando as circunstâncias o permitirem; realizar atividades culturais e recreativas para os seus associados e cooperar com todas as instituições públicas e privadas no prosseguimento dos objetivos da associação;

§ O Curso Básico e Secundário de Música autorizado pela Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares (DGESTE) são destinados exclusivamente a alunos matriculados no Agrupamento de Escolas de Reguengos de Monsaraz;

§ Estes cursos podem ser frequentados na modalidade de regime articulado, no caso da lecionação das disciplinas da componente de ensino artístico especializado ser assegurada por uma escola de ensino artístico especializado e as restantes componentes por uma escola de ensino geral;

§ O Conservatório Regional do Alto Alentejo enfrenta um progressivo e severo desinvestimento, resultado de um contrato de patrocínio com o Ministério da Educação que não acompanha as necessidades reais da instituição, sendo que, desde 2015, o valor atribuído por aluno permanece congelado e o número de alunos financiados por ano é limitado;

§ O Município de Reguengos de Monsaraz reclamou, no dia 1 de setembro de 2025, do Governo uma revisão urgente do financiamento dos conservatórios de música no interior do país, alertando para a “situação grave” da estrutura do Alto Alentejo, através de carta dirigida ao Ministro da Educação, Ciência e Inovação;

§ A insuficiência de financiamento coloca em risco a continuidade do projeto educativo, colocando em causa a possibilidade de muitos jovens acederem a um percurso educativo estruturado e enriquecedor;

§ A Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense pediu o apoio da Autarquia, uma vez que o apoio do Ministério da Educação é limitado e as inscrições no Conservatório cada vez são em maior número;

§ Está, assim, em causa a sustentabilidade do ensino especializado da música, em regime articulado, no corrente ano letivo;

§ A Câmara Municipal tem competência, em ordem ao preceituado na alínea o), do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes;

§ A Câmara Municipal tem ainda competência, nos domínios da educação, ensino e formação profissional, em ordem ao preceituado na alínea u), do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município;

§ É intenção do Município de Reguengos de Monsaraz apoiar financeiramente a manutenção do Conservatório Regional do Alto Alentejo, de forma a garantir o acesso dos alunos a esta oferta educativa do ensino articulado da música, durante o corrente ano letivo;

Propõe-se ao Executivo Municipal:

- a) Aprovar a concessão de um apoio extraordinário no valor de 5.850,00 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, pessoa coletiva n.º 201 082 930, com sede na rua Conde Monsaraz, n.º 34, em Reguengos de Monsaraz, destinado à manutenção do Conservatório Regional do Alto Alentejo, designadamente para o desenvolvimento das aulas de música no domínio do ensino articulado;*
- b) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”*

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, explicou que, no início do ano letivo, os responsáveis do Conservatório Regional do Alto Alentejo procuraram o Município manifestando grande preocupação relativamente às circunstâncias financeiras da instituição. Referiu que o valor solicitado correspondia exatamente ao que estava previsto na proposta de apoio extraordinário, permitindo que mais 14 alunos pudessem frequentar o Conservatório. Esclareceu que a Câmara dedicou algum tempo a perceber as circunstâncias do Conservatório Regional do Alto Alentejo e avaliou junto do Governo a possibilidade de uma revisão urgente do financiamento das instituições de ensino musical no interior do País, uma vez que este modelo de financiamento não era revisto desde 2015. Destacou que a insuficiência deste financiamento colocava em risco a continuidade do projeto educativo, podendo impedir que alguns jovens completassem o seu percurso estruturado e enriquecedor. Mais disse que, a Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense solicitou o apoio uma vez que o que é prestado pelo Ministério da Educação é limitado e as inscrições no Conservatório são cada vez em maior número. Sublinhou que, embora o financiamento do Conservatório Regional do Alto Alentejo não fosse da responsabilidade direta do Município, a gestão e o acompanhamento de todas as atividades no Concelho fazem com que a Câmara se sinta responsável, sobretudo no que se refere ao ensino especializado da música numa terra como Reguengos de Monsaraz. Por essa razão, o Município decidiu apoiar financeiramente a manutenção dos alunos do Conservatório Regional do Alto Alentejo, em conformidade com a Lei, pelo que, se propõe um apoio extraordinário no valor de € 5.850,00 ao Conservatório Regional do Alto Alentejo e perguntou se havia alguma questão relativa a esta proposta. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes começando por salientar a importância de garantir o funcionamento do Conservatório Regional de Música do Alto Alentejo, reconhecendo os constrangimentos com que a instituição se debatia, os quais já tinham sido apresentados antes do início do ano letivo, durante as conversas mantidas em período de campanha. Referiu que, têm conhecimento das dificuldades com que se debate o Conservatório Regional de Música do Alto Alentejo, por falta de apoios, não municipais, mas a Câmara Municipal tinha a responsabilidade de apoiar a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

instituição, no entanto, alertou para a necessidade de cuidado na apresentação deste tipo de propostas, porque a Senhora Presidente da Câmara Municipal apresentou a justificação, a qual foi taxativa, quando referiu que é um valor para o apoio ao funcionamento das aulas, no domínio do ensino articulado. Explicou que a proposta indicava um apoio extraordinário no valor de € 5.850,00, destinado à manutenção do Conservatório e ao desenvolvimento das aulas de música, no domínio do ensino articulado, mas que não ficava claro se o financiamento se destinava à manutenção das instalações ou exclusivamente às atividades pedagógicas. De seguida, o Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que ao analisar a proposta levava a colocar a questão de que a mesma não discriminava exatamente a que se destinava o apoio, não sendo clara se era para manutenção do Conservatório e para tal, o Regulamento de Apoio ao Associativismo tem mecanismos para que as associações locais se possam candidatar aos apoios se era, efetivamente, para o desenvolvimento das aulas de música no domínio do ensino articulado, porque o que é referido na proposta é *“Aprovar a concessão de um apoio extraordinário no valor de 5.850,00 € (cinco mil, oitocentos e cinquenta euros) à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, pessoa coletiva n.º 201 082 930, com sede na rua Conde Monsaraz, n.º 34, em Reguengos de Monsaraz, destinado à manutenção do Conservatório Regional do Alto Alentejo, designadamente para o desenvolvimento das aulas de música no domínio do ensino articulado”*. O Senhor Vereador Jorge Nunes considerou que, apesar deste alerta, se não houvesse mais questões o ponto ficava esclarecido, mas não deixando de afirmar que a forma como está apresentado na proposta induziu em erro, pois ficaram na dúvida se seria para obras de manutenção ou para as aulas de ensino articulado. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 26/GP/2026; -----

----- b) Aprovar a concessão de um apoio extraordinário no valor de € 5.850,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta euros), à Sociedade Filarmónica Harmonia Reguenguense, pessoa coletiva n.º 201 082 930, com sede na Rua Conde Monsaraz, n.º 34, em Reguengos de Monsaraz, destinado à manutenção do Conservatório Regional do Alto Alentejo, designadamente, para o desenvolvimento das aulas de música no domínio do ensino articulado; e, -----

----- c) Determinar à Divisão de Gestão Financeira e ao Gabinete de Apoio à Presidência, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal de integral execução da presente deliberação camarária. -----

Atribuição do Cartão Social do Múncipe

----- Usou da palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 27/GP/2026, por si firmada em 3 de março de 2026, referente à atribuição do Cartão Social do Múncipe, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 27/GP/2026



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Atribuição do Cartão Social do Município

Considerando:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;

- Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 5.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, podem ser beneficiários/as do Cartão Social do Município, os/as cidadãos/ãs que residam no concelho de Reguengos de Monsaraz há, pelo menos 2 anos e que se enquadrem numa ou mais situações:

- a) ter idade igual ou superior a 65 anos;
- b) ter deficiência ou incapacidade igual ou superior a 60%;
- c) ser reformado/a por invalidez;
- d) pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica.

- Que as pessoas indicadas nas alíneas a), b), e c), do n.º 1 do art.º 5.º do citado Regulamento, terão que estar cumulativamente em situação de carência socioeconómica (n.º 2, do art.º 5.º);

- Que foram apresentados no Serviço de Ação Social, 10 (dez) requerimentos a solicitar a atribuição do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise das candidaturas, pelos (as) seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED];
- 2. [REDACTED];
- 3. [REDACTED];
- 4. [REDACTED];
- 5. [REDACTED];
- 6. [REDACTED];
- 7. [REDACTED];
- 8. [REDACTED];
- 9. [REDACTED];
- 10. [REDACTED];

- Que foi apresentado no Serviço de Ação Social, 1 (um) requerimento a solicitar a renovação do Cartão Social do Município e documentos necessários à análise da candidatura, pela seguinte munícipe:

- 1. [REDACTED];

- Que o Serviço de Ação Social apreciou as candidaturas apresentadas para a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, procedendo à organização e análise dos respetivos processos.

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Nos termos do disposto no art.º 5.º e no art.º 13.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a atribuição/renovação do Cartão Social, pelos fundamentos seguintes, aos (às) seguintes munícipes:

- 1. [REDACTED] por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
3. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
4. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
5. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
6. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
7. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
8. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
9. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
10. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;
11. [REDACTED] - por pertencer a agregado familiar em situação de carência socioeconómica;

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação que recair sob a presente proposta.”

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 27/GP/2026; -----

----- b) Em consonância, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município, nos termos do disposto no artigo 5.º e no artigo 13.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos 11 (onze) munícipes constantes na Proposta n.º 27/GP/2026, por pertencerem a agregado familiar em situação de carência socioeconómica, nos exatos termos consignados; -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, financeiros e materiais indispensáveis à execução da presente deliberação. -----

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 28/GP/2026, por si firmada em 3 de março de 2026, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município - integração na medida de Ocupação Temporária de Tempos Livres, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 28/GP/2026

Atribuição dos Apoios previstos no Cartão Social do Município – Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres

Considerando que:

- Que o Cartão Social se destina a apoiar a população sénior, bem como os/as portadores/as de deficiência ou reformados/as por invalidez e os agregados familiares em situação de carência socioeconómica;
- Que os/as titulares do Cartão Social do Município podem ter benefícios através de uma bolsa de ocupação temporária de tempos livres;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- Que a ocupação temporária de tempos livres tem como objetivo a ocupação dos/as beneficiários/as do Cartão Social do Município na realização de atividades de interesse municipal, mediante a contrapartida de uma bolsa;
- Que só poderão ter acesso a esta bolsa de ocupação temporária os/as possuidores/as do Cartão Social do Município, desde que não sejam abrangidos/as por outros regimes ou medidas de apoio social e, apenas uma pessoa por agregado familiar;
- Que a medida de ocupação em atividades de interesse municipal tem uma duração mínima de um (1) mês e uma duração máxima de seis (6) meses;
- Que os/as beneficiários/as do Cartão Social do Município poderão ser integrados/as em diversas áreas de atuação da competência do Município, tais como: Património e Cultura, designadamente, eventos organizados e/ou apoiados pelo Município; Desporto; Saúde; Ação Social; Ambiente e Proteção Civil; Apoio a Idosos/as e Crianças; Manutenção de equipamentos e espaços públicos e outras áreas de reconhecido interesse municipal;
- Que para o ano de 2026, foi determinado nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento Municipal de Atribuição do Cartão Social do Município, a fixação do valor de 600,00 €, como montante mensal, da bolsa de ocupação temporária de tempos livres, num máximo de 50 beneficiários/as, por ano;

Termos em que propomos ao executivo municipal:

a) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, aos (às) seguintes municípios, na medida Bolsa de Ocupação Temporária de Tempos Livres:

1. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
2. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
3. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses;
4. [REDACTED] - pelo período de seis (6) meses.

b) Que seja determinado ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sob a presente proposta."

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/GP/2026; -----

----- b) Integrar, nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 23.º e do n.º 2 do artigo 24.º, ambos, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os 4 (quatro) municípios constante da Proposta n.º 28/GP/2026 na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres, todos, pelo período de 6 (seis) meses, para os Espaços Verdes; Serviços Operacionais e Educação; e, -----

----- c) Determinar ao Serviço de Ação Social, à Divisão de Administração Geral e à Divisão de Gestão Financeira a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 29/GP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 3 de março de 2026, referente à ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 29/GP/2026

Ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro

Considerando que através do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026 proferido, em 27 de fevereiro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, competências e prerrogativas que lhe são atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi determinada a aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro, o qual tem por objeto a definição de um compromisso para a atribuição de um apoio financeiro ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, a concretizar após a aprovação da candidatura à Medida I.3. – Requalificação de Instalações Desportivas no Território Nacional, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/893/2024, visando a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz, bem como a assinatura do referido Protocolo de Colaboração.

Termos em que propõe-se ao Executivo Municipal:

c) A ratificação e confirmação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026 proferido, em 27 de fevereiro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.”

----- Outrossim, o Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, com o teor que ora se transcreve: -----

“Despacho n.º 1/GP/DJF/2026

Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, no uso dos legais poderes, prerrogativas e competências que lhe vão atribuídas, designadamente, pelo estatuído no n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais, e,
Considerando que:

§ O Município de Reguengos de Monsaraz é o dono e legítimo proprietário do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, situado na Rua Capitão Salgueiro Mais, n.º 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

6260, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1224, da referida freguesia;

§ À semelhança de anos transatos, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, para a realização dos treinos e jogos durante a época desportiva 2025/2026, diariamente, entre as 18:00 horas e as 22:30 horas;

§ O Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz é um clube que dinamiza e impulsiona a prática da modalidade de basquetebol no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo reconhecido como um clube de referência a nível nacional;

§ No âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/893/2024, estão abertas as candidaturas à Medida I.3. do Anexo do referido Contrato, que visa a requalificação de instalações desportivas, até ao dia 06 de março de 2026;

§ O apoio financeiro é dirigido a clubes desportivos sem fins lucrativos, legalmente constituídos e filiados em federações com estatuto de utilidade pública desportiva;

§ O Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz apresentará uma candidatura à mencionada Medida, com vista à requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz;

§ As intervenções de requalificação a levar a cabo no Pavilhão Gimnodesportivo são de inequívoco interesse público municipal;

§ Em termos globais, o custo da obra está orçamentado em 177.152,35 € (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, sendo que, no âmbito da referida candidatura, o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem garantido o financiamento de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), com IVA incluído, e o Município comparticipa com 132.152,35 € (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído;

§ Este apoio contribuirá para proporcionar a melhoria das instalações para a prática desportiva de dezenas de atletas;

§ Nos termos das alíneas o e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente prestando apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal;

§ As candidaturas devem ser apresentadas até ao dia 6 de março de 2026;

§ A próxima reunião ordinária do Executivo Municipal realizar-se-á, precisamente, no dia 6 de março de 2026;

§ A organização antecipada dos documentos de habilitação das candidaturas é fundamental para garantir que toda a documentação cumpre os requisitos exigidos e evitar a exclusão da candidatura;

§ O prazo previsto para a convocatória de reuniões extraordinárias da Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 2, do artigo 41.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é de, pelo menos, dois dias úteis de antecedência, não se mostrando possível, em tempo útil, a convocatória extraordinária do órgão executivo para deliberação sobre este assunto;

§ Estão, assim, reunidas as condições exigidas pelo n.º 3, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para que seja aprovada a Minuta de Protocolo de Colaboração e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro;

DETERMINA



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- a) A aprovação da Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz – Apoio Financeiro, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os devidos e legais efeitos;
- b) A assinatura do suprarreferido Protocolo, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) À Unidade Orgânica de Desporto e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução do presente Despacho;
- e,
- d) A submissão do presente ato administrativo à ratificação/confirmação da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, na primeira reunião a ocorrer após a data da sua prolação, em ordem ao preceituado n.º 3 do artigo 35.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.”

----- Outrossim, a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Protocolo de Colaboração

ENTRE O MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ E O ATLÉTICO SPORT CLUBE/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ

-APOIO FINANCEIRO-

Considerando que:

§ O Município de Reguengos de Monsaraz é o dono e legítimo proprietário do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, situado na Rua Capitão Salgueiro Maia, n.º 1, em Reguengos de Monsaraz, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 6260, da freguesia de Reguengos de Monsaraz e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 1224, da referida freguesia;

§ À semelhança de anos transatos, a Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz aprovou na sua reunião ordinária realizada no dia 17 de setembro de 2025, a cedência do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, para a realização dos treinos e jogos durante a época desportiva 2025/2026, diariamente, entre as 18:00 horas e as 22:30 horas;

§ O Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, é um clube que dinamiza e impulsiona a prática da modalidade de basquetebol no concelho de Reguengos de Monsaraz, sendo reconhecido como um clube de referência a nível nacional;

§ No âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/893/2024, estão abertas as candidaturas à Medida I.3. do Anexo do referido Contrato, que visa a requalificação de instalações desportivas, até ao dia 06 de março de 2026;

§ O apoio financeiro é dirigido a clubes desportivos sem fins lucrativos, legalmente constituídos e filiados em federações com estatuto de utilidade pública desportiva;

§ O Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz apresentará uma candidatura à mencionada Medida, com vista à requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz;

§ As intervenções de requalificação a levar a cabo no Pavilhão Gimnodesportivo são de inequívoco interesse público municipal;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Em termos globais, o custo da obra está orçamentado em 177.152,35 € (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, sendo que, no âmbito da referida candidatura, o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz tem garantido o financiamento de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), com IVA incluído, e o Município comparticipa com 132.152,35 € (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído;

§ Este apoio contribuirá para proporcionar a melhoria das instalações para a prática desportiva de dezenas de atletas;

§ Nos termos das alíneas o e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município pode deliberar sobre formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente prestando apoios financeiros a projetos e atividades de interesse municipal;

É celebrado e reciprocamente aceite:

Entre:

O **MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 507 040 589, com sede na Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, devidamente representado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Dra. Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em ordem ao preceituado, designadamente, na alínea a), do n.º 1, do artigo 35.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;

E,

O **ATLÉTICO SPORT CLUBE/BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE REGUENGOS DE MONSARAZ**, pessoa coletiva n.º 509 912 532, com sede no Campo 25 de Abril, no Edifício dos Bombeiros, 7200-368 Reguengos de Monsaraz, devidamente representada por José Manuel Santana Sargaço e Paulo Fernando Chumbo Marcão, na qualidade de Presidente da Direção e Vice-Presidente da Direção, respetivamente, adiante designado como **Clube** ou **Segundo Outorgante**;

O presente Protocolo de Colaboração que se rege pelos termos e condições constantes nas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto

O presente Protocolo tem por objeto a definição de um compromisso para a atribuição de um apoio financeiro ao Clube, a concretizar após a aprovação da candidatura à Medida I.3. – Requalificação de Instalações Desportivas no Território Nacional, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo CP/893/2024, visando a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz.

Cláusula Segunda

Âmbito

1. O apoio a conceder pelo **Município** consiste na atribuição de comparticipação financeira, para a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz a realizar pelo Segundo Outorgante.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

2. O valor a financiar pelo Município para a realização da obra tem o montante estimado de 132.152,35 € (cento e trinta e dois mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, e corresponderá à diferença entre o valor global estimado de 177.152,35 € (cento e setenta e sete mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), com IVA incluído, deduzido do montante do apoio do Comité Olímpico de Portugal no valor máximo de 45.000,00 € (quarenta e cinco mil euros), com IVA incluído.

Cláusula Terceira

Obrigações

O **Segundo Outorgante** assumirá as seguintes obrigações:

- a) Destinar o apoio financeiro concedido exclusivamente para a requalificação do Pavilhão Gimnodesportivo Arquiteto Rosado Correia, em Reguengos de Monsaraz;
- b) Aceitar o acompanhamento da execução do presente Protocolo, por parte do Município, e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados.

Cláusula Quarta

Apoio Financeiro

1. A atribuição da verba a que alude a Cláusula Segunda será realizada em duas prestações, sendo a primeira de 2.000,00 € (dois mil euros), a pagar após a contratação da obra entre o **Clube** e o empreiteiro e a segunda de 130.152,35 € (cento e trinta mil, cento e cinquenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos), a pagar após a conclusão da obra, e mediante a apresentação da respetiva fatura de despesa.
2. O **Clube** deverá apresentar o recibo da despesa na Divisão de Gestão Financeira do Município de Reguengos de Monsaraz no prazo máximo de 30 (trinta) a contar do respetivo pagamento.

Cláusula Quinta

Vigência e revisão

1. A vigência do presente Protocolo terá início na data da sua assinatura.
2. O presente Protocolo pode ser revisto por acordo escrito entre as partes.
3. As comunicações entre as partes, durante a sua execução, serão realizadas por escrito, por carta registada com aviso de receção.

Cláusula Sexta

Resolução

O incumprimento das obrigações estabelecidas no presente Protocolo, por parte do Segundo Outorgante, poderá dar lugar à resolução, a qual será comunicada, pelo Município, mediante carta registada com aviso de receção, sendo mencionados expressamente os respetivos fundamentos e conferindo um prazo não inferior a 30 (trinta) dias para que o Segundo Outorgante possa regularizar a situação.

Cláusula Sétima

Dúvidas e Omissões



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

As dúvidas suscitadas pela aplicação das regras do protocolo serão esclarecidas e interpretadas de comum acordo, dentro do princípio geral da interpretação mais favorável à prossecução das finalidades expressas, sujeitando-se a confirmação, por deliberação da Câmara Municipal.

O presente Protocolo é feito em duplicado, com igual conteúdo e valor, fazendo ambos fé e ficando cada um dos outorgantes na posse de um exemplar, após a assinatura das partes.

Reguengos de Monsaraz, 04 de março de 2026

Pelo Município de Reguengos de Monsaraz,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates

Presidente da Câmara Municipal

Pelo Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz

José Manuel Santana Sargaço

Paulo Fernando Chumbo Marcão

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referindo que se tratava da ratificação do Despacho n.º 1/GP/DJF/2026, de 27 de fevereiro, relativo à aprovação da minuta de protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Reguengos de Monsaraz e o Atlético Sport Clube Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, que consistia num apoio financeiro destinado à requalificação do telhado do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia, com um orçamento total de € 177.152,35, com IVA incluído. Referiu que, no âmbito do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, explicou que estavam abertas candidaturas para a requalificação de equipamentos desportivos, direcionadas às coletividades nacionais. O valor máximo de contrapartida do Município de Reguengos de Monsaraz era de € 45.000,00, correspondente a 50% do valor total do projeto apresentado. Mais disse que a coletividade necessitava do apoio financeiro do Município para viabilizar a obra. Salientou que o Pavilhão Arquiteto Rosado Correia era propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz e que esta intervenção representava uma oportunidade de melhorar as condições do equipamento, beneficiando os utilizadores e a comunidade local. Referiu ainda que, não existiam candidaturas a nível nacional para a requalificação deste tipo de equipamento, tornando este projeto especialmente relevante para o Concelho.

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, explicou que o Executivo Municipal tomou a decisão de iniciar a requalificação faseada do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia e disse que, caso a candidatura seja aprovada, o Município prevê iniciar o projeto com um investimento aproximado de € 132.000,00, abrangendo a requalificação do telhado e da iluminação. Mais disse que, para o próximo ano, com ou sem candidatura, está prevista a requalificação do piso do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia e, posteriormente, das suas zonas técnicas. Referiu que o Executivo Municipal decidiu apresentar a proposta de ratificação devido à necessidade de aprovação atempada por parte do Clube, permitindo a participação na candidatura. O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, sublinhou que se trata de um equipamento com cerca de 40 anos que necessita urgentemente de requalificação. Salientou que não existem candidaturas nacionais únicas



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

que permitam a requalificação total do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia, e que os clubes locais, por si só, não conseguiriam suportar este investimento. Desta forma, o início da obra este ano concentra-se na requalificação do telhado e da iluminação, aproveitando o facto de o edifício ser propriedade do Município para minimizar os custos, sendo a comparticipação municipal de € 45.000,00. O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que este tipo de comparticipação já ocorreu em anos anteriores, mas a diferença este ano é que as regras das candidaturas foram alteradas, anteriormente, apenas os clubes que fossem proprietários do equipamento poderiam apresentar candidatura. Este ano, essa exigência deixou de existir, permitindo ao clube candidatar-se ao financiamento necessário. Mais disse que, o Executivo Municipal expressou agrado e satisfação pelo avanço deste protocolo, garantindo que a requalificação do Pavilhão Arquiteto Rosado Correia se tornará uma realidade, em breve. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para agradecer a explicação da proposta, embora referindo que já conhecia bem o assunto, e referiu que colocava à discussão o assunto. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes destacando, em primeiro lugar, a necessidade urgente de intervenção no Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia, sublinhando que todos partilhavam essa informação e reconheciam que esta intervenção era prioritária devido ao elevado nível de utilização do equipamento e aos constrangimentos decorrentes das suas instalações deficitárias. Referiu que, embora o apoio proposto não atingisse os € 50.000,00, representava um contributo importante para uma intervenção absolutamente necessária. Acrescentou que, apesar de a proposta se apresentar para ratificação, todos já estavam informados sobre o assunto, agradecendo a informação prestada pelo Senhor Vice-Presidente antes da assinatura dos protocolos. Salientou que o investimento no Pavilhão era uma das prioridades do Município em termos de infraestruturas desportivas, e que as questões colocadas hoje eram de pormenor, sobretudo relacionadas com responsabilidades sobre a associação envolvida, pelas quais manifestava respeito. Destacou, também, a coragem dos dirigentes do Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz por se tornarem parceiros do Município neste projeto, que envolve quase € 200.000,00. O Senhor Vereador acrescentou que a aprovação desta ratificação foi feita com carácter de urgência, para evitar uma reunião extraordinária, mas que este procedimento evidenciava uma falta de planeamento, uma vez que a candidatura deveria ter sido conhecida com antecedência, com prazos e timings definidos. Questionou, portanto, o motivo pelo qual a aprovação ocorria praticamente em cima do prazo, após a candidatura ter sido desenvolvida apenas na última semana útil. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, respondeu que, embora não tivesse fixado a data, acredita que o clube foi chamado a uma reunião em Beja para esclarecimentos sobre o projeto, devido a algum receio por parte de clubes e associações que não tinham este tipo de equipamento. Explicou que, normalmente, nas candidaturas é exigido que os clubes comprovem que o equipamento está em seu nome, e que este esclarecimento pelo Governo visava justamente orientar os clubes sobre os requisitos para a apresentação da candidatura. De seguida, explicou que a situação remonta a três semanas, tendo sido convocados, na semana passada, para uma reunião com a direção do Atlético Sport



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz. Nessa reunião, foram informados de que, devido ao montante envolvido, seria necessário avaliar a possibilidade de apoio financeiro, embora reconhecessem que a informação chegava “em cima do joelho”. Mais disse que, o Município foi informado recentemente, e a reunião decorreu no início da semana passada. O orçamento só foi conhecido na segunda-feira, pois na sexta-feira anterior ainda não tinha sido disponibilizado, e com base nesse conhecimento, a decisão foi comunicada ao Senhor Vereador, salientando a necessidade de iniciar definitivamente a requalificação urgente deste equipamento desportivo do Município. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes afirmou estar esclarecido quanto à primeira questão que colocou, e de seguida referiu que o Município esclarece, independentemente da pertinência de o poder fazer, dispõe de € 132.000,00, perguntando se o montante definido da competência do Município de Reguengos de Monsaraz neste investimento vem de fundos próprios e se está devidamente precavido em termos orçamentais. -----

----- O Senhor Vice-Presidente afirmou que o montante de € 132.000 será financiado com fundos próprios do Município, estando devidamente previsto a nível orçamental, tal como. as intervenções planeadas para o próximo ano e para o ano seguinte. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes informou que deixava para a colega Vereadora Esmeralda Fama Lucena mais algumas questões sobre o presente assunto, em discussão. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que a sua primeira questão dizia respeito à base de cálculo do montante de € 132.000,00, tendo sido distribuído, no início da reunião, pelo Senhor Vice-Presidente o orçamento apresentado, permitindo perceber que o valor se destinava, essencialmente, à cobertura e à eletricidade do Pavilhão, incluindo iluminação e telhado, que estão interligados, sendo inevitável realizar ambas as intervenções. A Senhora Vereadora agradeceu a explicação detalhada do Senhor Vice-Presidente sobre o faseamento da obra e sobre as etapas subsequentes da intervenção. -----

----- Relativamente à segunda questão, dizia respeito ao facto de o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz ser apenas uma das entidades que usufruem do Pavilhão, sendo que outras associações também beneficiam do espaço, e que é propriedade do Município, perguntou, portanto, por que razão apenas esta entidade estaria incluída na candidatura consubstanciada no Protocolo que se submetia à aprovação. -----

----- A terceira questão tinha a ver com as cláusulas do Protocolo, que estipulam que a entidade terá de efetuar o pagamento da despesa e só depois receberá o reembolso em duas tranches, através de contra-fatura do Município. A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou se este Protocolo salvaguarda juridicamente o facto de o equipamento ser propriedade do Município e não da entidade beneficiária, garantindo que não haverá problemas futuros na apreciação da candidatura, dado que, normalmente, é o IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., que verifica a titularidade do equipamento, sendo este pertencente ao Município. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, pediu a palavra e agradeceu à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, explicando que, relativamente à questão do clube, conforme a Senhora Vereadora havia mencionado, poderia



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

ter sido outro clube ou associação a apresentar a candidatura, no entanto, salientou que todos os anos, e neste caso em setembro, a Câmara cedeu a utilização do Pavilhão ao Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz para toda a época, tal como tem acontecido nos últimos vinte anos. Considerou, portanto, que o referido clube era o indicado para apresentar a candidatura. Apesar de poder ter sido outra associação ou clube, o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz demonstrou interesse, sendo importante referir que a Câmara Municipal não podia ter qualquer iniciativa neste processo, uma vez que este apoio se destina a coletividades e não ao Município. De seguida, destacou que era necessário que uma entidade assumisse a responsabilidade de realizar a atividade, o que o clube fez com empenho, assumindo a responsabilidade de concretizar o projeto, mesmo estando salvaguardado. Nesse contexto, a Câmara Municipal acompanhou a candidatura do Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários de Reguengos de Monsaraz, considerando que se tratava do clube e da associação adequados para solicitar este tipo de apoio, dado que usufruem do espaço do Pavilhão anualmente. O Senhor Vice-Presidente afirmou que, nesse caso, não havia qualquer dúvida sobre a situação e que estava esclarecida. Quanto à outra questão, referiu que já havia sido previamente esclarecida, mencionando que tem sido um problema junto do IPDJ, que até então exigia que o equipamento fosse propriedade do clube que apresentava a candidatura. Contudo, nesta situação específica, não se tratava de um processo através do IPDJ. Esta situação motivou uma reunião extraordinária, porque os clubes consideravam que se tratava de *“mais do mesmo”* no processo de candidaturas. A reunião foi solicitada de forma oportuna, envolvendo todos os clubes da região do Alentejo, tendo o Atlético Sport Clube/Bombeiros Voluntários comparecido e recebido esclarecimentos sobre a exigência de que o equipamento fosse propriedade do clube ou, caso não o fosse, que existisse um contrato. O Senhor Vice-Presidente explicou que, para investimentos de € 50.000,00 ou € 100.000,00, esta exigência não parecia justificada. Após o esclarecimento da situação, foi garantido que seria apenas necessária uma declaração de autorização da realização da obra no equipamento do Município. O Município entregou ao clube esta declaração, permitindo que a candidatura pudesse ser submetida. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena questionou se existia algum timing, ou seja, se existem tempos de resposta e se existe algum prazo por parte da entidade. -----

----- O Senhor Vice-Presidente referiu que não tinha conhecimento do prazo de resposta da entidade responsável pela avaliação das candidaturas, mas confirmou que a candidatura já tinha sido submetida com toda a documentação. Assim, será necessário aguardar pela resposta do clube relativamente às candidaturas aprovadas ou não. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, agradeceu as palavras do Senhor Vice-Presidente e da Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena. De seguida, questionou o Senhor Vereador Jorge Nunes, antes de encerrar o assunto, sobre se tinha ficado completamente esclarecido relativamente àquilo que tinha mencionado como falta de planeamento, nomeadamente sobre os timings e se percebeu que não houve qualquer falta de planeamento, mas sim uma reunião com o Governo, que se deslocou a Beja para prestar esclarecimentos aos clubes, e que o clube a quem se refere procurou a Câmara há poucos dias, e a partir desse momento, o Município avançou com todo o processo para o que era considerado



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

o foco principal, a intervenção no Pavilhão Desportivo Arquiteto Rosado Correia, que, segundo disse, não tinha sido intervencionado desde a sua construção em 1985. Garantiu que, até ao final do mandato, o Pavilhão seria totalmente intervencionado e lamentou a rapidez com que se assumiu uma falta de planeamento antes de ouvir toda a explicação.

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes respondendo que tinha ficado totalmente esclarecido com a exposição apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, reconhecendo que, embora a proposta tivesse sido apresentada numa segunda-feira para ser aprovada na sexta-feira, e que a sua ratificação envolvesse um projeto de intervenção num espaço público, agora compreendia o processo e estava de acordo com a forma como a oportunidade surgiu. Sublinhou que a necessidade de intervenção no Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia estava confirmada, lembrando que, apesar de não ter tido obras na cobertura, tinha sido uma das melhores infraestruturas desse género em toda a região do Alentejo Central desde a sua construção em Reguengos de Monsaraz, pelo Partido Socialista, em 1985. Manifestou, assim, a sua total concordância e agradeceu ao Senhor Vice-Presidente pelo esclarecimento. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/GP/2026; -----

----- b) Ratificar e confirmar o Despacho n.º 1/GP/DJF/2026 proferido, em 27 de fevereiro, pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o qual se anexa à Proposta n.º 29/GP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.-----

----- c) Determinar à Unidade Orgânica de Desporto e à Divisão Jurídica e de Fiscalização, ambas do Município de Reguengos de Monsaraz a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 28/VP/2026, por si firmada em 27 de fevereiro de 2026, referente à Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 28/VP/2026

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Domínio Privado Municipal

Considerando que:

§ A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 19 de março de 2025, aprovou a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 14 (catorze) prédios urbanos do domínio privado municipal, bem como as peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos;

§ A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 30 de abril de 2025, aprovou a adjudicação de 7 (sete) dos 14 (catorze) prédios urbanos;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 9 de julho de 2025, aprovou a abertura do procedimento de Hasta Pública para alinação dos 7 (sete) prédios que não tinham sido apresentadas quaisquer propostas;

§ A Câmara Municipal, na sua reunião ordinária realizada em 3 de setembro de 2025, aprovou a adjudicação de 2 (dois) dos 7 (sete) prédios urbanos;

§ No âmbito deste Procedimento de Hasta Pública não foram apresentadas quaisquer propostas a 5 (cinco) prédios;

§ Nesta sequência, o Município pretende alinear os 4 (quatro) prédios que a seguir se identificam:

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

§ Nos termos do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal é competente para adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes a retribuição mínima mensal garantia, que à presente data é de € 920,00 (novecentos e vinte euros);

§ O Caderno de Encargos do Procedimento da Hasta Pública prevê uma cláusula de inalienabilidade temporária (Cláusula 9.ª), através da qual «Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz», visando garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – construção para habitação/habitação;

§ A hasta pública é um procedimento que garante o respeito pelos princípios fundamentais da atividade administrativa, tais como a prossecução do interesse público, a justiça e a boa-fé, bem como o princípio da transparência, permitindo, assim, encontrar a entidade terceira com a proposta economicamente mais vantajosa;

Propõe-se ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) A aprovação da abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os valores bases de licitação constantes da tabela seguinte, de acordo com os respetivos Relatórios de avaliação, e bem assim, a aprovação das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se anexam e se dão aqui por integralmente, para todos os devidos e legais efeitos;

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

b) Determinar que a venda dos citados prédios fique sujeita à cláusula de inalienabilidade temporária constante da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública que ora se transcreve: «1. Os adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz. 2. A obrigação prevista no número anterior visa garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – Construção para habitação/habitação. 3. O incumprimento referido no n.º 1 determina a imediata reversão do prédio para o Município de Reguengos de Monsaraz.»

c) Determinar que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes membros:

Membros Efetivos:

Presidente da Comissão – Marisa Alexandra dos Santos Bento, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (em regime de substituição);

1.º Vogal Efetivo – Maria Manuela Freire Martelo, Chefe de Unidade de Administração (em regime de substituição (substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos);

2.º Vogal Efetivo – João Filipe Esteves Casinha, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira;



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Membros Suplentes:

1.º Vogal Suplente – David Alexandre Riço Ramos, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente;

2.º Vogal Suplente – Helena Cristina Lopes Fernandes, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças.

d) A aprovação do Edital, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais;

e) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta.”

----- Outrossim, o Edital que se anexa à Proposta n.º 28/VP/2026, que ora se transcreve: -----

“Edital n.º XX/GP/DJF/2026

Hasta Pública para Alienação de 4 (quatro) Prédios Urbanos do Dominio Privado Municipal

-----**Marta Sofia da Silva Chilrito Prates**, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, torna público, em cumprimento do disposto no art.º 56.º, n.º 1, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que, por deliberação da Câmara Municipal realizada em 6 de março de 2026, irão ser alienados em hasta pública, a realizar perante uma Comissão designada para o efeito, no **dia 31 de março de 2026**, pelas **10h00**, no Salão Nobre dos Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 4 prédios urbanos pertencentes ao domínio privado do Município de Reguengos de Monsaraz a seguir identificados, divididos por 4 (quatro) lotes:

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

----- As propostas deverão ser apresentadas mediante requerimento, conforme modelo constante do **ANEXO I** ao presente Programa, a fornecer pela Subunidade Orgânica Taxas e Licenças e pelo Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Monsaraz e na página eletrônica do Município em www.cm-reguengos-monsaraz.pt, em envelope fechado, endereçado à Senhora Presidente da Câmara Municipal, com indicação no seu exterior de **“HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE 4 PRÉDIOS URBANOS DO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL”**, as quais deverão ser entregues presencialmente na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, até às 16h30, do **dia 30 de março de 2026**, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça da Liberdade, Apartado 6, 7201-970 Reguengos de Monsaraz, até àquela data, com a mesma indicação, sob pena de não serem consideradas aceites. -----

----- Os concorrentes podem concorrer apenas a um ou a dois lotes no máximo, objeto do presente concurso. -----

----- Os prédios identificados nos lotes 1 a 4 têm projetos de arquitetura e engenharia para construção das moradias, pelo que, caso o interessado pretenda adquirir o respetivo projeto de arquitetura e de engenharia dos prédios identificados nos lotes 1 a 4, acrescerá ao preço contratual, o valor previsto na cláusula quarta do Caderno de Encargos. -----

----- As propostas deverão ser apresentadas por escrito, em conjunto ou de forma individualizada relativamente a cada Lote, podendo ser entregues em envelopes individuais ou no mesmo envelope. -----

----- Não são admitidas propostas de valor inferior ao valor base de licitação de cada um dos lotes. -----

----- Podem candidatar-se à presente Hasta Pública todas as pessoas singulares e coletivas detentoras de capacidade jurídica de gozo e de exercício que estiverem interessadas na aquisição de algum prédio, as quais têm de estar presentes na hasta pública ou fazerem-se representar por procurador devidamente habilitado para o efeito e, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação. -----

----- Podem intervir na Praça os interessados na alinação dos lotes ou os seus representantes, devidamente habilitados para o efeito, em qualquer dos casos, munidos de documento idóneo de identificação. -----

----- O processo administrativo encontra-se patente para consulta, de segunda a sexta-feira, das 9h30-12h30 e das 14h00-16h30, na Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, onde poderão também ser obtidas cópias do mesmo, mediante o pagamento das taxas previstas na tabela de Taxas e Licenças do Município de Reguengos de Monsaraz, e também mediante consulta na página da internet no Município de Reguengos de Monsaraz, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt. -----

----- Para constar e produzir efeitos legais se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de costume da área do Município, bem como na página da internet do Município, em www.cm-reguengos-monsaraz.pt.

Reguengos de Monsaraz, XX, de XX, de 2026

A Presidente da Câmara Municipal,

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates”

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, agradecendo ao Senhor Vice-Presidente pela apresentação da proposta e referiu que se seguiria a discussão do assunto. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena recordando que o tema em debate não era novo, salientando que todos já conheciam, em parte, a posição da sua bancada relativamente a este assunto. Referiu que se vive atualmente uma crise habitacional e que o Município necessita de condições para construir e recuperar habitação. Acrescentou que, uma vez mais, o Município continua a alienar património adquirido para fins específicos sem que se dê resposta adequada às necessidades identificadas. De seguida, afirmou que, independentemente do valor da venda e da respetiva avaliação do património, trata-se de entregar bens a privados para que possam especular à vontade, dado que



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

não existe um regulamento ou norma clara para a alienação de imóveis, algo que, no seu entendimento, deveria ter sido definido antes da alienação dos primeiros lotes. Referiu ainda que existem apenas dois parâmetros de controlo em edital e caderno de encargos, os quais consideraram insuficientes, pois os prédios foram adquiridos para um objetivo específico, para habitação do Município. A Senhora Vereadora destacou que, mais uma vez, a avaliação dos imóveis foi realizada pelo próprio Município e não por um perito avaliador certificado externo, que deveria estar associado ao processo e registado na CMVM – Comissão do Mercado de Valores Mobiliários, de forma a garantir transparência e isenção. Salientou que a base de venda é a mesma da compra, mas que o mercado é dinâmico e exige atualização. A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena lamentou que a Câmara Municipal tenha desistido da construção de 14 a 16 habitações, previstas para dar resposta à falta de habitação para famílias jovens, monoparentais ou carenciadas do Concelho. De seguida, questionou qual seria a Estratégia Local de Habitação, atualmente em vigor, e tão falada em todo o lado, exceto aos Reguenguenses, e para que fim se destina a verba resultante da alienação deste património, esperando que não seja para outro fim que não seja a melhoria das condições do parque habitacional do Município de Reguengos de Monsaraz. Mais disse que, gostaria de saber a resposta do Senhor Vice-Presidente a estas questões, enfatizando que o posicionamento do seu grupo tem sido sempre contra a alienação de património destinado a habitação e que, relativamente a outro tipo de património, a posição do Partido Socialista poderia ser distinta, se não se estivesse a viver uma crise habitacional a nível local e nacional. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, agradecendo as questões e esclarecendo que, o que a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena mencionou não correspondia, na sua opinião, à verdade nem ao que já tinha sido dito. Explicou que os lotes em questão foram adquiridos no âmbito do Projeto Primeiro Direito, que já estava em execução à chegada do atual Executivo Municipal. Esclareceu que o atual Executivo Municipal fez um esforço para adquirir os terrenos de forma a concretizar a estratégia de habitação social, em consonância com a base aprovada inicialmente pelo Partido Socialista, apesar de se ter tratado de um esforço financeiro considerável. O Senhor Vice-Presidente referiu que, infelizmente, o procedimento e a candidatura alteraram as regras, reduzindo o financiamento de 100% para 60%. Explicou que o investimento total estimado do Projeto Primeiro Direito era de oito milhões de euros, que seria financiado a 100%, e que, devido à dívida do Município de 21 milhões de euros, não foi possível assumir integralmente o financiamento. Por essa razão, o Município viu-se obrigado a não realizar algumas construções previstas, limitando-se à manutenção e reabilitação de edifícios existentes. Adicionalmente, o Executivo Municipal decidiu integrar na estratégia o Bairro de São Pedro do Corval, com 14 habitações, que inicialmente não estava previsto, reconhecendo que se tratou de uma responsabilidade que se sabia existir desde agosto do ano anterior, no valor de um milhão de euros. O Senhor Vice-Presidente considerou que a não inclusão desta responsabilidade na estratégia teria sido uma falha grave de planeamento. Explicou que, relativamente aos outros edifícios de construção, não foi possível construí-los devido ao financiamento reduzido para 60% e ao prazo final previsto para 2027-2028. Por essa razão, os lotes adquiridos foram vendidos pelo preço de custo, sem atualização. Salientou que, caso tivesse havido atualização, os lotes teriam que ser



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

vendidos a preço superior, mas que o Município optou por respeitar o preço de custo, conforme prometido e permitido, garantindo a acessibilidade das habitações. De seguida, o Senhor Vice-Presidente concluiu, sublinhando que, embora a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena tivesse mencionado a possibilidade de avaliação diferente, a base de cálculo permanece o preço de custo, apesar do aumento do valor dos imóveis no mercado. O Senhor Vice-Presidente reforçou que a estratégia do Executivo Municipal iria manter-se, comprometendo-se a continuar a vender os lotes a preço de custo, tal como estava definido no projeto. Explicou que o montante do projeto também corresponde a preço de custo, tendo sido distribuído entre todos, resultando no valor estabelecido. Salientou que se tratava de uma oportunidade significativa para os privados construírem habitação a preços incomparáveis com o mercado, uma vez que não existem lotes por € 15.000,00 ou € 18.000,00, com projeto de arquitetura e especialidades aprovados, apenas em Reguengos de Monsaraz. Destacou que esta iniciativa representa uma oportunidade clara para os Reguenguenses. De seguida, o Senhor Vice-Presidente referiu que, até ao momento, nove famílias já tinham aproveitado esta oportunidade, e que ainda estavam disponíveis mais quatro lotes, permitindo que mais Reguenguenses pudessem construir habitação a preços reduzidos. Sublinhou que a medida não visa criar riqueza para o setor privado, pois a cláusula de venda incluída impede qualquer investimento especulativo durante cinco anos. Enfatizou que todas as construções realizadas devem servir para habitação, embora os proprietários possam optar por ocupar ou arrendar os imóveis. Mesmo quando arrendadas, estas habitações continuam a contribuir para colmatar a carência habitacional do Concelho, tanto para aquisição como para aluguer, dado que a oferta é insuficiente. De seguida, reiterou que a política municipal visa disponibilizar lotes e habitações a preços mais acessíveis para os Reguenguenses, reforçando que a prioridade é sempre responder às necessidades habitacionais da população local. -----

----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para afirmar que se apressasse a encerrar o tema, já que se tratava de uma questão discutida inúmeras vezes, reforçando que se estava a repetir o mesmo argumento. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena esclareceu que não se tinha referido ao Programa Primeiro Direito na sua primeira intervenção, mas sim abordado a estratégia local atual, e que o seu ponto principal era que as habitações adquiridas tinham sido compradas com um fim específico, ou seja, habitação, enfatizando que se tratava da primeira habitação. Acrescentou que o Município tinha a obrigação de salvaguardar que essas casas fossem destinadas a habitação de primeira necessidade, reforçando que o objetivo devia ser preservado para a primeira habitação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, respondeu que o compromisso era com a habitação de forma geral, não exclusivamente com a primeira habitação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, contestou, que existia uma falha grave desde o início, afirmando que a mesma consistia no facto de não existir um regulamento específico para a gestão do património municipal, diferentemente de outras câmaras, e mencionou dois artigos que limitavam a compra de prédios a um máximo de dois por pessoa, além da obrigação de manter os prédios por cinco anos, sem especificar que deveriam ser usados apenas para primeira habitação ou que não pudessem ter fins comerciais. A Senhora Vereadora comentou que, por esta razão,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

poderia ser feito um alojamento local nas habitações adquiridas, o que não respondia à necessidade efetiva de habitação. Acrescentou que a Câmara Municipal estava a investir consideráveis quantias em projetos como a aquisição do Loteamento da Cartuxa e a antiga fábrica Marcão & Irmãos, Lda., para construção de apartamentos e habitação, enquanto existem prédios na Cidade que poderiam servir para habitação e que estavam a ser alienados. Mais disse que, estas casas e lotes deveriam ser destinados a custos controlados e a um fim específico, e a sua eventual venda por outros motivos representava apenas uma estratégia financeira do Executivo Municipal em funções. A Senhora Vereadora afirmou que, caso existisse uma estratégia sobre a qual já tinham questionado por diversas vezes e cuja apresentação continuavam a aguardar, a mesma ainda não lhes tinha sido disponibilizada, sublinhando que não estavam a abordar o passado, mas sim o presente. Acrescentou que quem tinha recorrido ao enquadramento histórico para justificar a situação tinha sido o Senhor Vice-Presidente. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que precisava de responder, solicitando ainda a clarificação sobre qual era, em concreto, a questão em análise, advertindo que não seria adequado prolongar indefinidamente a discussão-----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, respondeu que as questões já tinham sido esclarecidas e que, da sua parte, se considerava esclarecida, agradecendo as intervenções. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, indicou que a estratégia de habitação seria oportunamente apresentada, quando estivesse concluída, acrescentando que os munícipes poderiam contar, além das cinco moradias e cinco lotes já mencionados, com a disponibilização futura de cerca de 38 a 39 apartamentos e mais 40 lotes, todos a preços reduzidos, no âmbito da estratégia definida pelo atual Executivo Municipal. Referiu ainda que se tratava de uma política de habitação a custos controlados, cuja apresentação detalhada seria feita posteriormente. Salientou, no entanto, que não seria possível analisar o presente sem considerar o passado, uma vez que este se encontrava intrinsecamente ligado às decisões relativas aos lotes, sendo, por isso, necessário esclarecer devidamente os munícipes, evitando qualquer indução em erro quanto aos preços e às condições de venda. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e 2 votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 28/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a abertura do procedimento de Hasta Pública para alienação de 4 (quatro) prédios urbanos, propriedade do Município de Reguengos de Monsaraz, com os valores bases de licitação constantes da tabela seguinte, de acordo com os respetivos Relatórios de avaliação, e bem assim, a aprovação das peças da Hasta Pública, constituídas pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos e respetivos anexos, que se anexam à Proposta n.º 28/VP/2026 e se dão aqui por integralmente, para todos os devidos e legais efeitos; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

LOTES	LOCALIZAÇÃO	TIPO PRÉDIO (URBANOS)	DESCRIÇÃO PREDIAL	INSCRIÇÃO MATRICIAL	FREGUESIA	VALOR DE AVALIAÇÃO
1	Tapada do Carapetal, Lote 67, Reguengos de Monsaraz	Lote de terreno para construção, com a área total de 133,6 m ²	4876	5956	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
2	Tapada do Carapetal, Lote 75, Reguengos de Monsaraz	lote de terreno para construção com a área total de 133,6 m ²	4884	5964	Reguengos de Monsaraz	€ 15.000,00
3	Travessa do Lagar, n.º 15, Caridade	Prédio urbano destinado a habitação com a área total e área coberta de 55m ²	4153	1180	Reguengos de Monsaraz	€ 13.500,00
4	Rua do Forno, n.º 13 e 15, em São Marcos do Campo	Lote de terreno para construção com a área total de 170m ²	2519	1284	União das Freguesias de Campo e Campinho	€ 16.000,00

----- c) Determinar que a venda dos citados prédios fique sujeita à cláusula de inalienabilidade temporária constante da Cláusula 9.ª do Caderno de Encargos do Procedimento de Hasta Pública que ora se transcreve: «1. Os *adquirentes dos imóveis não os poderão alienar, a título oneroso ou gratuito, no prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data da celebração da escritura pública de compra e venda ou documento particular autenticado, sem autorização prévia da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz.* 2. A obrigação prevista no número anterior visa garantir a afetação do prédio ao fim específico que justificou a sua transmissão – Construção para habitação/habitação. 3. O incumprimento referido no n.º 1 determina a imediata reversão do prédio para o Município de Reguengos de Monsaraz.» -----

----- d) Determinar que a Comissão do Procedimento seja constituída pelos seguintes membros: -----

----- **Membros Efetivos:** -----

----- **Presidente da Comissão – Marisa Alexandra dos Santos Bento**, Chefe da Divisão Jurídica e de Fiscalização (em regime de substituição); -----

----- **1.º Vogal Efetivo – Maria Manuela Freire Martelo**, Chefe de Unidade de Administração (em regime de substituição (substitui o Presidente nas suas ausências e impedimentos)); -----

----- **2.º Vogal Efetivo – João Filipe Esteves Casinha**, Técnico Superior na Divisão de Gestão Financeira; -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- **Membros Suplentes:** -----
- **1.º Vogal Suplente – David Alexandre Riço Ramos**, Chefe de Divisão de Planeamento Urbano, Obras e Ambiente;
- **2.º Vogal Suplente – Helena Cristina Lopes Fernandes**, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Taxas e Licenças. -----
- e) Aprovar o Edital, que se anexa à Proposta n.º 28/VP/2026 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos e devidos efeitos legais; -----
- f) Determinar à Subunidade Orgânica Taxas e Licenças, da Divisão Jurídica e de Fiscalização do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC):

Prorrogação de prazo por 18 meses

----- Usou a palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 29/VP/2026, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, em 3 de março de 2026, referente à elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC): Prorrogação de prazo por 18 meses, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 29/VP/2026

Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC): Prorrogação de prazo por 18 meses

Considerando que:

§ *Em reunião do órgão executivo realizada no dia 14 de agosto de 2024, foi aprovada em minuta, a Proposta n.º 83/VP/2024, sobre a Alteração da deliberação que recaiu sobre a Proposta n.º 45/GP/2024 — Elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC);*

§ *Foi deliberado pela Câmara Municipal, em 17 de julho de 2024, sob Proposta n.º 45/GP/2024 e conforme o Aviso n.º 19704/2024/2, 03 de setembro, aprovação do início do procedimento de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), bem como dos Termos de Referência de acordo com o disposto no artigo 76.º, n.os 1 e 3, do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na redação atual, fixando-se um prazo de 18 (dezoito) meses para a conclusão do respetivo procedimento;*

§ *O prazo de 18 (dezoito) meses para a elaboração do PIER, desde a publicação do Aviso n.º 19704/2024/2, de 03 de setembro, termina em 4 de março de 2026, não possibilitando a conclusão do processo com a aprovação pela Assembleia Municipal e com isso ocorrer a caducidade do procedimento, nos termos do n.º 7 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua redação atual;*

§ *A Câmara Municipal deverá proceder à prorrogação do prazo de elaboração do PIERHC por período igual à inicial 18 (dezoito) meses, ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do referido diploma, com efeitos a partir de 4 de março de 2026;*

§ *Foi submetido na plataforma da PCGT a avaliação estratégica ambiental do PIERHC, no dia 20/12/2024 tendo as entidades se pronunciado de acordo com os pareceres em anexo;*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

§ Foram solicitadas reuniões de trabalho com as várias entidades numa 1ª fase para perceber quais as condicionantes de cada entidade a este plano e uma 2ª fase onde foi apresentado um esboço do projeto, de acordo com a documentação em anexo;

§ Entretanto, alguns fatores forçam a necessidade de prorrogação deste prazo, fatores esses que se poderão resumir-se a este plano estar dependente da aprovação e publicação do PDM de Reguengos de Monsaraz que se encontra na fase de início da abertura da discussão pública;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

1. aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual), por um período máximo igual ao previamente estabelecido 18 (dezoito) meses, com efeitos a partir de 4 de março de 2026;

2. manter válidos os pressupostos constantes das deliberações n.º 45/GP/2024 e n.º 83/VP/2024 da Câmara Municipal, datada de 17 de julho de 2024 e 14 de agosto de 2024, bem como os restantes procedimentos efetuados até à presente data;

3. determinar que a deliberação seja publicada através de Aviso na 2.ª série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual); e

Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para apresentar algumas considerações e pedir esclarecimentos sobre a matéria. Questionou como havia sido possível deliberar, em 2024, a elaboração de um PIER que, aparentemente, não dispunha de viabilidade nem de enquadramento no plano superior em vigor, designadamente o Plano Diretor Municipal (PDM). Observou ainda que a proposta de prorrogação fundamentava a sua necessidade na dependência do PDM, enquanto, noutro ponto da presente reunião da Câmara Municipal, se afirmava que o PDM não se encontrava caducado e estava em curso, como no caso da CARMIM, questionando, por isso, como se compatibilizavam essas duas posições. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que o Senhor Vereador Jorge Nunes não teria interpretado corretamente a situação do PDM em vigor, passando a explicar que, no caso em análise, não se contabilizava o número de camas por se tratar de um espaço classificado como unidade turística hoteleira. Referiu que, nos últimos anos, não tinham sido concluídas propostas dessa natureza, embora algumas se encontrassem em fase inicial. Acrescentou que este era o único caso em que o PIER havia sido iniciado entre vários existentes, justificando que o seu início fora autorizado por se tratar de um processo moroso. Indicou ainda que, à data, já se encontrava em curso a revisão do PDM, a qual previa a possibilidade de inclusão deste tipo de projetos, nomeadamente através da eliminação de condicionantes associadas a projetos anteriormente aprovados que limitavam a capacidade de atribuição de camas turísticas no Município. Esclareceu que esses projetos, designadamente os localizados nas unidades territoriais UT4 e



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

UT5, absorviam uma parte significativa da capacidade disponível, referindo que, num total permitido de cerca de 9.970 camas, aproximadamente 9.000 já se encontravam comprometidas. Assim, concluiu que, enquanto o novo PDM não entrasse em vigor, o plano de intervenção não poderia ser aprovado. Contudo, uma vez aprovado o PDM, o PIER passaria a reunir as condições necessárias para aprovação, existindo então capacidade adicional para acomodar novas camas turísticas. No decurso da discussão, o Senhor Vice-Presidente esclareceu que as matérias em causa não estavam diretamente relacionadas, embora reconhecesse que, em termos práticos, o Plano Diretor Municipal (PDM), enquanto instrumento de planeamento de nível superior, poderia aparentar estar a ser ajustado em função de um plano de pormenor, como é o caso do Plano de Intervenção em Espaço Rústico (PIER). Rejeitou, contudo, essa interpretação, afirmando que nunca foi intenção do executivo proceder a qualquer adaptação casuística do PDM. Esclareceu que sempre existiu a intenção de eliminar a capacidade de camas turísticas associada a projetos que, apesar de aprovados, não viriam a ser concretizados, libertando assim essa capacidade para novos investimentos. Acrescentou que o PDM poderia, eventualmente, já ter sido aprovado há mais tempo, admitindo essa possibilidade, mas considerou que tal não se devia à atuação da Câmara Municipal, referindo que o processo se encontrava em curso e sujeito a condicionantes externas. Indicou ainda que, não tendo sido possível concluir o PIER dentro do prazo inicialmente definido, se tornava necessário proceder à sua prorrogação. Sublinhou que a questão da capacidade de alojamento turístico constituía apenas um dos fatores relevantes para a aprovação do plano, embora não fosse o único, destacando que o Município dispunha de margem para aprovar novas camas no âmbito deste tipo de empreendimentos turísticos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes declarou estar esclarecido. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 29/VP/2026; -----
- b) Aprovar a prorrogação do prazo de elaboração do Plano de Intervenção no Espaço Rústico da Herdade da Defesa da Chaminé (PIERHDC), ao abrigo do n.º 6 do artigo 76.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual), por um período máximo igual ao previamente estabelecido 18 (dezoito) meses, com efeitos a partir de 4 de março de 2026; -----
- c) Manter válidos os pressupostos constantes das deliberações n.º 45/GP/2024 e n.º 83/VP/2024 da Câmara Municipal, datada de 17 de julho de 2024 e 14 de agosto de 2024, bem como, os restantes procedimentos efetuados até à presente data; -----
- d) Determinar que a deliberação seja publicada através de Aviso na 2.ª Série do Diário da República e divulgada através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet da Câmara Municipal, em consonância com o disposto no n.º 1 do artigo 76.º conjugado com a alínea c) do n.º 4 do artigo 191.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na sua redação atual); e, -----
- e) Determinar ao Serviço de Urbanismo e Ordenamento do Território, do Município de Reguengos de Monsaraz, a



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da Revisão e do Projeto de Execução

----- Usou a palavra o a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 30/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em 27 de fevereiro de 2026, referente ao Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz: Aprovação da Revisão e do Projeto de Execução, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 30/VP/2026

Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz:

Aprovação da Revisão e do Projeto de Execução

Considerando que:

§ O projeto de execução relativo ao Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz, foi aprovado em reunião de câmara realizada a 17 de setembro de 2025, sob a proposta n.º 66/VP/2025, tendo sido posteriormente objeto de revisão por entidade externa devidamente habilitada, nos termos da legislação em vigor.

§ A revisão do projeto de execução foi efetuada pela entidade Single Livel Unipessoal, Lda., em 19 de dezembro de 2025, de acordo com o relatório anexado;

§ A revisão técnica teve como objetivos principais a: Validação da conformidade técnica do projeto com a legislação aplicável; a Identificação de eventuais desconformidades, omissões ou incoerências; a Proposta de medidas corretivas e/ou esclarecimentos técnicos, com vista à salvaguarda da qualidade e viabilidade da execução da obra.

§ O relatório de revisão do projeto foi apresentado e, após análise, as propostas de correção e ajustes foram aceites pelo projetista autor do projeto, não existindo oposição quanto à sua integração na versão final do projeto de execução. Analisado pela equipa projetista o relatório da revisão do projeto de execução do Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz, e em RESPOSTA À ANÁLISE DOS ELEMENTOS em anexo, foi corrigido o projeto de execução em conformidade com a portaria n.º 255/2023, de 7 de agosto, que aprova o conteúdo obrigatório do projeto de execução, bem como os procedimentos e normas a adotar na elaboração de projetos de obras públicas;

§ A revisão do projeto de execução contempla um prazo de execução de **18 meses** e um novo valor estimativo para a execução dos trabalhos, no valor de **703.292,76€** (setecentos e três mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de Iva à taxa legal em vigor 6% no valor de 42.197,57€ (quarenta e dois mil cento e noventa e sete euros e cinquenta e sete cêntimos) o que perfaz o preço total estimado de **745.490,33€** (setecentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa euros e trinta e três cêntimos);

§ Compete à câmara municipal, nos termos da alínea f), do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovar os projetos, programas de concurso, cadernos de encargos e a adjudicação de empreitadas e aquisição de bens e serviços, cuja autorização de despesa lhe caiba;

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

a) A aprovação da **Revisão** e do **Projeto de Execução do Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais;

b) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução que recair sobre o presente despacho.”

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, questionou se existiam dúvidas ou questões relativamente à proposta apresentada. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes e observou que a revisão evidenciava que o projeto inicialmente aprovado, em 2025, apresentava omissões significativas, peças desatualizadas, ausência de plano de acessibilidades e incoerências entre desenhos e medições. Questionou, em primeiro lugar, como havia sido possível submeter à aprovação um projeto com esse nível de falhas. Em segundo lugar, referiu que o custo da intervenção registava um aumento superior a 100.000 euros, solicitando esclarecimentos quanto à fundamentação técnica e política desse acréscimo, bem como ao seu impacto no orçamento municipal. -----

----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, em resposta, esclareceu que o acréscimo de custo não correspondia ao valor indicado, mas sim a cerca de 58.000 euros, acrescidos de IVA. Explicou que a principal alteração decorria da integração de um sistema de energia solar no projeto, o qual constituía uma mais-valia para a intervenção. Reconheceu que a ausência inicial dessa componente poderia ser considerada uma lacuna, mas referiu que, no âmbito da revisão, foi entendido que a inclusão do sistema de energia solar valorizaria a candidatura, contribuindo para a sua aprovação e eventual bonificação. Acrescentou que a introdução dessa solução implicou a necessidade de proceder a ajustamentos no restante projeto, designadamente ao nível estrutural e técnico, o que justificava as correções assinaladas. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 30/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a **Revisão** e do **Projeto de Execução do Espaço de Coworking & Centro de Inovação e Tecnologia de Reguengos de Monsaraz**, em harmonia ao preceituado na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais; -----

----- c) Determinar à Divisão de Planeamento Urbanístico, Obras e Ambiente e à Divisão de Contratação Pública e de Desenvolvimento Económico, do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Alteração das Peças do Concurso Público de Empreitada: Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz

----- Usou a palavra a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Prates, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 31/VP/2026, firmada pelo Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em 2 de março de 2026, referente à alteração das Peças do Concurso Público de Empreitada: Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 31/VP/2026

Alteração das Peças do Concurso Público de Empreitada: Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz

Considerando que:

§ *As peças do procedimento de concurso público da empreitada “Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz” foram aprovadas pelo órgão executivo na reunião de câmara realizada em 17 de setembro de 2025, mediante a proposta n.º 70/VP/2025;*

§ *As referidas peças tiveram por base o projeto de execução, cuja estimativa orçamental ascendia a 646.620,66 € (seiscentos e quarenta e seis mil seiscentos e vinte euros e sessenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

§ *Após a revisão do projeto de execução, foram introduzidas as devidas correções, fixando-se um orçamento estimado em 703 292,76 € (setecentos e três mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;*

§ *Nestes termos, a revisão e o projeto de execução são objeto de deliberação pelo órgão executivo, mediante a Proposta n.º 30/VP/2026;*

§ *Em consequência, torna-se necessária a modificação das peças do procedimento, designadamente do Programa de Concurso e do Caderno de Encargos;*

§ *No Programa de Concurso, procede-se à alteração do artigo 5.º – Preço Base, que passa a fixar-se em 703 292,76 € (setecentos e três mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos);*

§ *No Caderno de Encargos, é igualmente atualizado o preço base constante do n.º 1 da Cláusula 12.ª – Preço e Condições de Pagamento, para o montante de 703 292,76 € (setecentos e três mil duzentos e noventa e dois euros e setenta e seis cêntimos)*

§ *Por conseguinte e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, para a formação do contrato no âmbito do procedimento de concurso público, é necessário que as peças, nomeadamente o programa do procedimento e o caderno de encargos sejam aprovadas pelo órgão competente para a decisão de contratar;*

§ *Face ao referido anteriormente, e para efeitos de complemento da candidatura apresentada ao Programa ALENTEJO 2030, no âmbito do Aviso ALT2030-2024-14, torna-se necessário submeter à aprovação do órgão executivo as peças do procedimento devidamente alteradas em função da revisão do projeto de execução, nos termos da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos, conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;*

As referidas peças são suscetíveis de alteração na fase de abertura do procedimento de concurso público e, neste caso, serão novamente submetidas à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar.

Termos em que somos a propor ao Executivo Municipal:

a) *Aprovar a alteração das peças do procedimento de concurso público da empreitada “Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código*



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 30/VP/2026, que integra o caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos;

b) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que vier a recair sobre a presente proposta.”

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para esclarecer que, considerando os valores sem IVA, a diferença apurada seria de 56.672,12 euros. Acrescentou que, analisando os valores com IVA incluído, o montante global passava de cerca de 646.000 euros para aproximadamente 745.000 euros. Referiu ainda que, para além do aumento do custo, se verificava uma alteração do prazo de execução da obra, que passava de 12 para 18 meses. Nesse contexto, questionou de que forma essas alterações poderiam afetar a candidatura submetida, designadamente se implicariam a necessidade de proceder a alguma reprogramação. De seguida, colocou a questão de saber se a eventual necessidade de reprogramação poderia comprometer a candidatura, ou inviabilizar qualquer das suas componentes. Acrescentou que o aumento do valor global implicaria também um acréscimo da componente financeira suportada pelo município, questionando de que forma seria assegurado esse esforço adicional. Solicitou ainda esclarecimentos quanto à existência de uma estimativa de custos de exploração do espaço, sublinhando a relevância dessa componente para garantir a sustentabilidade do projeto, conforme exigido no âmbito das candidaturas. Questionou, por fim, se já existia algum estudo ou suporte técnico relativo ao modelo de sustentabilidade, tendo em conta o aumento do investimento previsto. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, em resposta, esclareceu que, relativamente à candidatura, não se verificavam alterações que a afetassem, não existindo impacto negativo decorrente das modificações introduzidas. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que, com a alteração do prazo de execução de 12 para 18 meses, seria naturalmente necessária uma reprogramação do projeto, ajustando o seu calendário de execução. No que respeita à componente financeira, indicou que o valor da comparticipação se manteria dentro da capacidade orçamental do Município para a execução da obra, não estando previsto o recurso a qualquer tipo de financiamento adicional, designadamente empréstimos. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido muito circunstanciadamente este assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:-----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 31/VP/2026; -----

----- b) Aprovar a alteração das peças do procedimento de concurso público da empreitada “Espaço de Coworking & Centro de Inovação de Reguengos de Monsaraz” em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos conjugados com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro das quais fazem parte integrante o projeto de execução, anexo à Proposta n.º 30/VP/2026, que integra o



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

caderno de encargos da empreitada, de acordo com o n.º 1 do artigo 43.º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- c) Determinar à Divisão de Contratação Pública e Desenvolvimento Económico a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Mais Páscoa – Férias em Cheio

----- Usou a palavra a Senhora Vereadora Dina Bela Chá Marques Simão, apresentando o conteúdo integral da Proposta n.º 1/VDS/2026, por si firmada em 2 de março de 2026, referente ao Programa Férias Divertidas, Mais Páscoa – Férias em Cheio, com o teor que ora se transcreve: -----

“Proposta n.º 1/VDS/2026

Mais Páscoa - Férias em Cheio

Considerando que:

- O Programa Férias Divertidas, é organizado anualmente pelo Município de Reguengos de Monsaraz em período de férias escolares (interrupções letivas da Páscoa e do Verão), onde são desenvolvidas atividades que permitem às crianças e jovens partilhar entre si vivências e usufruir de experiências únicas de uma forma pedagógica e lúdica;*
- É um programa que procura dar resposta aos pais, promovendo ações pedagógicas, desportivas e lúdicas, contribuindo para a diferença na rotina diária destas crianças e jovens;*
- De modo a dar resposta a um maior número de famílias, o horário do programa será das 8h00 às 18h00;*
- Pretendemos, desde o primeiro momento inovar com qualidade e imaginação, proporcionando às crianças e jovens um conjunto de experiências e vivências através de múltiplas atividades relacionadas com o desporto, as expressões artísticas, a história e cultura local e a responsabilização ambiental.*
- Temos como objetivo envolver a comunidade local em parceria com monitores motivados e conhecedores das suas capacidades e da sua missão;*

Termos em que somos a propor ao executivo municipal:

O Programa a desenvolver no âmbito do Programa “Férias Divertidas” chama-se “ Mais Páscoa - Férias em Cheio” e será desenvolvido na interrupção da Páscoa entre 30 de março a 10 abril e é destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos de idade.

O modelo adotado assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, desportivo e lúdico tais como: jogos diversos, atividades de expressão plástica, atividades desportivas, oficinas de artes e oficinas criativas, atividades de promoção da leitura, visitas pedagógicas, atividades intergeracionais, atividades de descoberta do território, sem esquecer o tempo que consideramos essencial para as brincadeiras livres.

PROPOSTA DO PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2026

Nome do Programa:

Mais Páscoa – Férias em Cheio

Objetivo do Programa:

Ocupar o tempo livre das crianças e jovens no período de interrupção letiva da Páscoa de forma lúdica, criativa e inovadora.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Entidade Promotora:

Município de Reguengos de Monsaraz

Duração do Programa:

1ª semana – de 30 de março a 02 de abril de 2026

2ª semana – de 07 a 10 de abril de 2026

Horário das Atividades:

Manhã: 08.00 às 12.00 horas

Tarde: 14.00 às 18.00 horas

Destinatários do Programa:

Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 15 anos de idade

Local do Programa:

Escola Básica António Gião

Inscrições para o Programa:

A partir de 18 de março, no Balcão Único

Locais genéricos para desenvolvimento das atividades:

- *Escola Básica António Gião*
- *Pavilhão da Escola Secundária Conde de Monsaraz*
- *Biblioteca Municipal*
- *Auditório Municipal*
- *Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz*
- *Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia*
- *Piscinas Municipais Victor Martelo*
- *Parque da Cidade*
- *Circuito de Manutenção*

Recursos Humanos Permanentes:

- *Uma Coordenadora*
- *Cinco assistentes operacionais - auxiliares de ação educativa*
- *Um professor de educação física*
- *Uma arqueóloga*
- *Uma técnica de reabilitação psicomotora*

Recursos Financeiros:



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Estimativa das despesas

Material didático: € 230.00

Visitas pedagógicas: € 600.00

Estimativa das Receitas

Valor do almoço por criança/dia: €1,46

Valor da inscrição da 1ª semana de (30 de março a 02 de abril): € 8

Valor da inscrição da 2ª semana de (07 a 10 de abril): € 8

Total previsto para os 8 dias: € 960,00 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição sem almoço)

Total previsto para os 8 dias: € 1660,80 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição com almoço)”

----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para tecer um comentário, referindo que, embora o papel da oposição fosse o de questionar, escrutinar e apresentar perspetivas alternativas, considerava igualmente importante assinalar aspetos positivos. Destacou que o programa em causa constituía uma iniciativa com impacto muito positivo no território e na comunidade, sendo reconhecido pelas famílias como um apoio relevante. Referiu ainda que, o projeto tinha origem em anteriores executivos do Partido Socialista, mas que, ao longo do tempo, tinha sido adaptado e melhorado, valorizando a sua continuidade e evolução. Sublinhou a importância de manter e inovar projetos bem-sucedidos, independentemente de posicionamentos políticos, considerando este um exemplo de boas práticas nesse sentido. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Dina Simão reforçando a importância do programa para as famílias, salientando que as adaptações introduzidas, nomeadamente ao nível do horário, visavam responder de forma mais eficaz às suas necessidades. Referiu, a título pessoal, que anteriormente não conseguia compatibilizar os horários com este tipo de programas. Acrescentou que o investimento nas áreas da educação e da cultura era prioritário, destacando o trabalho desenvolvido pelas equipas da educação, desporto, ambiente e património. Salientou que o programa procurava proporcionar experiências diversificadas e enriquecedoras às crianças, com uma forte componente cultural, pedagógica e de descoberta do território, mantendo essa como a sua principal matriz orientadora. -----

----- Ponderado, apreciado e discutido circunstanciadamente o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da sobredita Proposta n.º 1/VDS/2026; -----

----- b) Aprovar o Programa a desenvolver no âmbito do Programa “Férias Divertidas”, o qual se denomina “Mais Páscoa - Férias em Cheio” e será desenvolvido na interrupção da Páscoa 2026, mais precisamente entre 30 de março a 10 abril de 2026, destinado a crianças e jovens entre os 6 e os 15 anos de idade. -----

----- c) O modelo adotado assenta num conjunto de atividades de carácter pedagógico, desportivo e lúdico tais como: jogos diversos, atividades de expressão plástica, atividades desportivas, oficinas de artes e oficinas criativas, atividades de promoção da leitura, visitas pedagógicas, atividades intergeracionais, atividades de descoberta do território, sem esquecer o tempo que consideramos essencial para as brincadeiras livres. -----

----- d) **PROGRAMA PÁSCOA ATIVA – EDIÇÃO 2026:** -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

- **Nome do Programa:** Mais Páscoa – Férias em Cheio. -----
- **Objetivo do Programa:** Ocupar o tempo livre das crianças e jovens no período de interrupção letiva da Páscoa, de forma lúdica, criativa e inovadora.-----
- **Entidade Promotora:** Município de Reguengos de Monsaraz. -----
- **Duração do Programa:**-----
- 1.ª semana – de 30 de março a 2 de abril de 2026; -----
- 2.ª semana – de 7 a 10 de abril de 2026.-----
- **Horário das Atividades:** -----
- Manhã: Das 08.00 às 12.00 horas;-----
- Tarde: Das 14.00 às 18.00 horas. -----
- **Destinatários do Programa:** Crianças e jovens do concelho de Reguengos de Monsaraz, entre os 6 e os 15 anos de idade. -----
- **Local do Programa:** Escola Básica António Gião, em Reguengos de Monsaraz.-----
- **Inscrições para o Programa:** A partir de 18 de março de 2026, no Balcão Único do Município de Reguengos de Monsaraz.-----
- **Locais genéricos para desenvolvimento das atividades** (em Reguengos de Monsaraz):-----
- ● Escola Básica António Gião;-----
 - ● Pavilhão da Escola Secundária Conde de Monsaraz; -----
 - ● Biblioteca Municipal; -----
 - ● Auditório Municipal Alberto Janes; -----
 - ● Parque Desportivo de Reguengos de Monsaraz; -----
 - ● Pavilhão Municipal Arquiteto Rosado Correia; -----
 - ● Piscinas Municipais Victor Martelo; -----
 - ● Parque da Cidade; e, -----
 - ● Circuito de Manutenção; -----
- **Recursos Humanos Permanentes:**-----
- ● Uma Coordenadora;-----
 - ● Cinco Assistentes Operacionais - Auxiliares de Ação Educativa;-----
 - ● Um Professor de Educação Física; -----
 - ● Uma Arqueóloga; e, -----
 - ● Uma Técnica de Reabilitação Psicomotora. -----
- **Recursos Financeiros:**-----
- Estimativa das Despesas:-----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Material didático: € 230,00; e, -----
----- Visitas pedagógicas: € 600.00. -----
----- Estimativa das Receitas: -----
----- Valor do almoço por criança/dia: € 1,46; -----
----- Valor da inscrição da 1.ª semana, de 30 de março a 2 de abril de 2026: € 8,00; -----
----- Valor da inscrição da 2.ª semana, de 7 a 10 de abril de 2026: € 8,00; -----
----- Total previsto para os 8 dias: € 960,00 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição sem almoço); e, -----
----- Total previsto para os 8 dias: € 1.660,80 (para um total previsível de 60 crianças, inscrição com almoço). -----
----- e) Determinar ao Serviço de Educação e ao Balcão Único, ambos do Município de Reguengos de Monsaraz, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos, materiais e financeiros inerentes à cabal e integral execução da presente deliberação camarária. -----

Administração Urbanística

Discussão sobre a Administração Urbanística

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, procedeu à apresentação dos nove processos administrativos referentes à administração urbanística, em apreciação e discussão na presente reunião da Câmara Municipal. -----
----- Usou da palavra a Senhora Presidente, Marta Prates, para agradecer a apresentação e questionou se existiam pedidos de esclarecimento. -----
----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para referir que pretendia obter informação adicional sobre alguns dos processos e projetos em apreciação. -----
----- Relativamente ao Processo n.º 01/2026/08/0, sobre o licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura com localização em Barrada, na Freguesia de Monsaraz, solicitou ao Senhor Vice-Presidente esclarecimentos sobre o licenciamento de obras de edificação em solo rústico, designadamente quanto à localização e à natureza da edificação em causa, uma vez que essa informação não constava da documentação disponibilizada. -----
----- Usou da palavra o Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, indicando que a localização correspondia à Barrada e que se tratava de um licenciamento de obras de edificação. Esclareceu que, sendo em solo rústico, a situação poderia estar associada a uma ruína e que existiria autorização para construir, nomeadamente se inserida dentro do Plano Urbanístico (PU) ou, em alternativa, caso se verificassem os requisitos legais aplicáveis, como a área mínima exigida. --
----- Usou da palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes que, perante estes esclarecimentos, referiu que a sua dúvida se mantinha quanto à concretização da situação, admitindo que seria necessário confirmar o enquadramento específico, tendo-se decidido prosseguir com os restantes pontos. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- Relativamente ao Processo administrativo n.º 03/2025/25/0, que correspondente a um pedido de informação prévia para obras de edificação destinadas a habitação em condomínio, na freguesia de Corval, o Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou informação adicional sobre o processo e sobre a perspetiva do projeto, uma vez que a documentação não permitia formar uma opinião fundamentada. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que se tratava apenas de um pedido de informação prévia, constituindo uma fase inicial do processo, na qual seriam posteriormente definidos e apresentados os elementos de arquitetura e das especialidades. Referiu ainda que, o terreno se localizava no centro da localidade e possuía alguma dimensão, encontrando-se o processo ainda numa fase preliminar. -----

----- Relativamente ao processo administrativo n.º 01/2024/87/0, relativo ao licenciamento para obras executadas e à aprovação de projetos de especialidades associados a um posto de abastecimento de combustíveis, o Senhor Vereador Jorge Nunes solicitou esclarecimentos adicionais, designadamente quanto à natureza da intervenção. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, indicou que o processo dizia respeito à Zona Industrial de Reguengos de Monsaraz e que não se tratava de uma nova edificação, mas sim de uma intervenção numa instalação já existente, concretamente uma gasolinera. Esclareceu que a obra realizada carecia de legalização, não correspondendo à criação de um novo posto de abastecimento, mas sim à regularização de uma situação existente. Mais disse que, na documentação, o processo em causa surgia identificado como legalização, não sendo feita menção a edificação nova, o que levantava dúvidas quanto à sua correta interpretação. -----

----- Usou da palavra a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena acrescentando que poderia já ter sido realizada alguma intervenção sem conhecimento prévio. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que, não sendo possível a partir da descrição apresentada, perceber se se tratava de uma intervenção num posto de abastecimento existente ou de uma nova instalação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, assumindo que, tratando-se de uma legalização, se estaria perante uma situação já existente, tendo sido concluído que se tratava apenas de um pedido de esclarecimento. Mais disse que, seria grave se estivesse em causa uma nova instalação sem que tal fosse devidamente identificado. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, de seguida, abordou o processo administrativo n.º 01/2024/110/0, relativo a um processo que já tinha sido discutido em reuniões anteriores da Câmara Municipal. Esclareceu que se tratava de um novo licenciamento para obras de reconstrução em Monsaraz, sendo solicitado, nesta fase, a aprovação do projeto de arquitetura. De seguida, recordou que o processo já tinha sido anteriormente apreciado e objeto de indeferimento, tendo sido manifestada preocupação pelo facto de o mesmo poder estar a regressar sem alterações substanciais, eventualmente na sequência de uma contestação do requerente. Salientou que o projeto de arquitetura não constava da documentação disponibilizada, o que impedia a verificação de eventuais alterações relativamente à versão anteriormente indeferida. Nesse sentido, foi considerado inadequado proceder à aprovação de um projeto sem acesso aos respetivos elementos, tendo sido solicitada à Senhora Presidente da Câmara a possibilidade de adiamento da decisão para uma



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

reunião posterior, de modo a que o processo fosse devidamente instruído com todas as peças necessárias. Sublinhou que não se tratava de um processo comum, mas de um caso previamente analisado e indeferido, exigindo, por isso, um maior rigor na sua reapreciação. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, referiu que, à semelhança deste, outros processos também não incluíam os projetos de arquitetura na documentação disponibilizada, sendo indicado que se tratava de um procedimento idêntico ao aplicado nos restantes casos. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, contudo, contrapôs que este processo não deveria ser equiparado aos demais, atendendo ao seu histórico específico e ao facto de já ter sido anteriormente objeto de decisão negativa. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, referiu que o processo em análise seria idêntico aos restantes, na medida em que se tratava de uma aprovação baseada na apreciação técnica dos serviços municipais, à semelhança dos outros pontos presentes em reunião de Câmara. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes contrapôs que, ao contrário dos demais processos, na documentação disponibilizada não constava qualquer parecer negativo, enquanto este caso específico já tinha suscitado dúvidas, tendo inclusivamente sido objeto de indeferimento anterior em reunião de Câmara Municipal. Salientou ainda que existiam pareceres técnicos relevantes, nomeadamente por parte dos serviços florestais, que apontavam para riscos de incêndio e para a necessidade de salvaguardar o valor patrimonial da envolvente, considerada sensível. Apesar de a ruína em causa não estar classificada, defendeu que deveria ser tratada com um nível de proteção equivalente, atendendo ao contexto em que se insere. Nesse sentido, manifestou a posição de que não estariam reunidas condições para proceder à votação do projeto. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, em resposta, esclareceu que não teria havido qualquer alteração ao projeto. -

----- O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco Grilo, referiu que o processo já era do conhecimento geral, tendo sido reapreciado e novamente submetido a reunião de Câmara. Afirmou que, do ponto de vista técnico e legal, o processo se encontrava instruído com parecer favorável, cabendo a cada membro decidir o seu sentido de voto.

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reconheceu que a única alteração ocorrida tinha sido a apresentação de uma exposição por parte do requerente, no âmbito do período legal de audiência prévia, não existindo modificações ao projeto de arquitetura. Referiu, igualmente, que essa exposição visava contrariar os fundamentos anteriormente apontados, justificando as intervenções propostas. Sublinhou que, apesar dessa resposta do requerente, não existia qualquer nova informação técnica por parte dos serviços municipais que confirmasse ou informasse os aspetos anteriormente identificados, não se verificando, assim, uma alteração de posicionamento do Município. Nessa sequência, defendeu que a reapresentação do mesmo projeto, sem alterações significativas, não deveria conduzir automaticamente à sua aprovação. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, esclareceu que o procedimento seguido respeitava o enquadramento legal aplicável. Indicou que, após o indeferimento inicial, foi assegurado ao requerente o direito de audiência prévia, no âmbito do qual este apresentou a sua posição. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que essa resposta foi posteriormente remetida aos serviços, tendo sido reconhecido que, numa fase anterior, a proposta foi retirada por não ter sido disponibilizada atempadamente aos vereadores. Acrescentou ainda que, entretanto, todos os membros tiveram acesso à documentação em causa e que, não tendo sido emitida nova informação técnica pelos serviços, tal significava que não existiam alterações ao processo. Assim, considerou não haver fundamento regimental para retirar novamente a proposta da ordem de trabalhos. Reiterou que, de forma geral, os processos submetidos a reunião de Câmara não são acompanhados pela totalidade dos elementos técnicos, incluindo os projetos completos, sendo esse um procedimento transversal. Ainda assim, reconheceu que a questão levantada incidia especificamente sobre este processo, atendendo ao seu histórico e às dúvidas anteriormente suscitadas. Mais explicou que, não existia fundamento para retirar a proposta da ordem de trabalhos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que a sua inclusão na reunião não deveria ter ocorrido naquele momento. Sublinhou que, em sede de audiência de interessados, qualquer documento enviado pelo munícipe deveria ser analisado pelos serviços competentes e que, no entendimento dos Senhores Vereadores, deveria existir um parecer ou apreciação técnica que sustentasse a decisão política. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, contudo, referiu que foi também esclarecido que tal procedimento não constitui uma obrigatoriedade legal dos serviços municipais, podendo os Senhores Vereadores solicitar diretamente essas informações caso considerem necessário para fundamentar a sua tomada de decisão ou voto. Salientou que, apesar da ausência de documentação completa, os serviços municipais estão disponíveis para fornecer esses elementos sempre que solicitados, e que o processo decorreu normalmente dentro do regime habitual, com o acompanhamento técnico previsto. Nesse contexto, enfatizou que a votação da proposta deveria prosseguir, não havendo impedimento regimental para tal. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes acrescentou que é prática corrente os elementos técnicos completos não acompanharem a totalidade dos projetos submetidos a reunião de Câmara, sendo sempre possível a sua consulta posterior. Especificamente sobre este projeto, já previamente apreciado e sujeito a interferência em reunião anterior, reiterou que não existia qualquer alteração substancial apresentada na documentação disponibilizada. A única modificação consistiu numa contestação enviada pelo requerente, que se sobrepôs, de certa forma, a relatórios técnicos anteriores elaborados pelos serviços da Câmara Municipal, os quais colocavam em causa o projeto de forma legítima. Destacou que, apesar dessa contestação, os pareceres técnicos relevantes não estavam incluídos na documentação atual e que o projeto voltou a ser apresentado nas duas reuniões seguintes sem que se tivessem efetuado correções em relação às preocupações anteriormente levantadas. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, questionou quais seriam, em concreto, os documentos ou pareceres técnicos que alegadamente teriam desaparecido, sendo afirmado que, na Câmara Municipal, nada desaparece dos processos. -

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, em resposta, esclareceu que não se tratava de desaparecimento formal dos documentos, mas sim do facto de deixarem de constar da documentação apresentada na reunião, tendo sido considerados desvalorizados ou não refletidos na informação mais recente que acompanhava o processo. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, referiu que os intervenientes já conheciam o processo e que, caso subsistissem dúvidas, os Senhores Vereadores teriam tido oportunidade de consultar integralmente o processo junto dos serviços, uma vez que dispuseram de tempo para o efeito e que os serviços se encontravam disponíveis para facultar essa informação.

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, em contraponto, defendeu que o conhecimento prévio do processo e da sua localização era precisamente o que justificava a sensibilidade da discussão, tendo sido sublinhado que se tratava de uma situação já debatida em várias reuniões anteriores. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, afirmou que existia uma preocupação comum quanto à proteção de Monsaraz, das suas encostas, da envolvente do Castelo e do seu valor patrimonial, sendo essa uma posição transversal. Destacou que a posição do Executivo Municipal assentava no cumprimento da legalidade, defendendo que as Leis da República que protegem os cidadãos devem ser respeitadas enquanto expressão do Estado de Direito Democrático. Nesse sentido, considerou que a avaliação dos projetos não deveria basear-se em perceções, mas sim no enquadramento legal aplicável.

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, em resposta, afirmou que a questão em análise não assentava em perceções. ---

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, afirmou que, no entendimento do interveniente, existiam perceções no debate, sendo essa a questão central. Nesse sentido, referiu que a discussão em curso decorria também da forma como o passado era abordado, tendo observado que, sempre que eram feitas referências negativas a períodos anteriores, tal gerava reações por parte dos membros do executivo. Indicou ainda que, ao longo da reunião, tinham sido feitas várias referências ao passado, nomeadamente em matérias relacionadas com férias e equipamentos turísticos, lamentando não ter conseguido concluir o raciocínio devido a interrupções sucessivas, incluindo intervenções paralelas. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes retomou a sua exposição, reconhecendo a posição da Senhora Presidente da Câmara quanto à necessidade de cumprimento das Leis da República, concordando com esse princípio. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, salientou que a análise do passado não poderia limitar-se aos seus aspetos positivos, devendo igualmente considerar as falhas verificadas. Nesse contexto, defendeu que a situação em discussão resultava da ausência, ao longo de várias décadas, de instrumentos adequados de proteção para Monsaraz. Argumentou que, caso esses instrumentos já estivessem implementados, o enquadramento da decisão seria distinto. Por sua vez, foi contraposto que tinham sido envidados esforços no sentido de encontrar soluções que impedissem a construção em causa, não tendo sido possível identificar, no momento, qualquer instrumento territorial legal que permitisse sustentar o indeferimento do projeto. Assim, reiterou que, do ponto de vista legal, não existia fundamento para recusar a aprovação.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes referiu que, relativamente ao Plano Diretor Municipal (PDM) e à proteção do território, o assunto seria aprofundado posteriormente. Salientou, contudo, que uma das grandes lacunas existentes no território era o facto de Monsaraz não dispor, há vários anos, de um plano de salvaguarda adequado nem de um enquadramento eficaz de defesa do território. Recordou que o atual Plano Diretor Municipal tinha sido iniciado pelo Partido Socialista em 2019 e que já deveria estar concluído há bastante tempo. Na sua perspetiva, não faria sentido que, em 2026, o documento ainda se encontrasse em fase de discussão pública, quando deveria já estar implementado no território, dotando-o de instrumentos eficazes de proteção da principal zona patrimonial do Concelho. Acrescentou que tais instrumentos não se compadeciam com soluções como a definição de “construção zero”, solicitando que lhe fosse permitido concluir o seu raciocínio, reconhecendo que a Senhora Presidente da Câmara tinha a prerrogativa de o interromper, mas pedindo reciprocidade no respeito pelo uso da palavra. Prosseguindo, referiu que o entendimento da sua posição política divergiria do defendido pelo executivo no que respeita à definição de “zona de construção zero”. Esclareceu que não defendiam uma solução que permitisse intervenções em ruínas, mas antes uma proibição absoluta de construção, onde não fosse admissível qualquer tipo de reconstrução na faixa de proteção de Monsaraz definida. Indicou que esta matéria seria ainda objeto de discussão, no âmbito do período de consulta pública do PDM, ocasião em que apresentariam contributos e argumentos, considerando tratar-se de uma oportunidade para dotar o território de um plano robusto que assegurasse uma gestão responsável e a devida proteção da área patrimonial. Acrescentou que, no momento em que o plano entrasse em discussão pública, se estaria, na prática, a contrariar os princípios que defendiam, permitindo construções que levantavam dúvidas, inclusive de natureza jurídica, em zonas sem adequado enquadramento. Referiu ainda que a Câmara Municipal poderia, por razões de enquadramento paisagístico, indeferir projetos, defendendo que a proteção do território deveria prevalecer sobre interesses individuais. Sublinhou que a missão do Presidente da Câmara e do executivo municipal não seria a defesa de interesses particulares, mas sim a salvaguarda do território, que considerava ser a sua principal responsabilidade. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, indicou que ainda existiam matérias a acrescentar, nomeadamente, no que respeita à coerência das posições assumidas relativamente à proteção do território, que, no entender de outro interveniente, se revelavam seletivas, no caso do Senhor Vereador Jorge Nunes. De seguida, propôs a intervenção do Senhor Vice-Presidente, com o objetivo de clarificar por que motivo existiria oposição a uma construção específica, quando outros projetos semelhantes na zona de Monsaraz haviam sido anteriormente aprovados, incluindo um aprovado cerca de quinze dias antes. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, iniciou a sua intervenção agradecendo a palavra e referiu que pretendia encerrar o tema, considerando que este não justificava maior prolongamento. Afirmou que, ao longo de 44 anos, o Partido Socialista teria iniciado diversos instrumentos de proteção de Monsaraz, mas não teria concluído nenhum, incluindo a carta arqueológica e o plano de salvaguarda. Lamentou essa situação, sublinhando que tais instrumentos deveriam ter sido finalizados há muito tempo. Acrescentou que o PDM também tinha sido iniciado pelo anterior Executivo Municipal,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

mas não concluído, cabendo agora à atual gestão finalizar esses processos, incluindo a carta arqueológica e o plano de salvaguarda, considerados essenciais para a proteção do território. Manifestou ainda estranheza quanto à oposição atual à recuperação de uma ruína, questionando quem teria aprovado as restantes construções existentes na zona, sublinhando que o Partido Social Democrata não tinha responsabilidades nessas decisões anteriores. Questionou igualmente qual teria sido a posição do Senhor Vereador Jorge Nunes quando exerceu funções anteriores, designadamente enquanto presidente de junta, relativamente às construções nas encostas de Monsaraz. Referiu que as construções existentes estavam aprovadas e, presumivelmente, legais, não tendo sido contestadas na altura. Considerou, por isso, incoerente a mudança de posição, sugerindo que, quando exercia funções executivas, aprovava projetos, mas que, estando agora na oposição, adotava uma posição contrária. Por fim, afirmou que a bancada do Partido Social Democrata aprovaria todos os projetos que estivessem em conformidade com a Lei, com base em pareceres técnicos, legais e jurídicos favoráveis. Declarou que essa seria a linha orientadora da sua atuação, transmitindo uma mensagem de confiança aos proprietários e investidores, assegurando que as decisões seriam tomadas com base na legalidade e não em critérios de natureza política, temporal ou circunstancial. Referiu ainda que, apesar de se reconhecer que determinadas soluções poderiam ser legais, não estariam necessariamente alinhadas com a visão pretendida para Monsaraz. Nesse sentido, defendeu que, tendo a Câmara Municipal autoridade para intervir, deveria trabalhar no sentido de criar condições legais que impedissem, no futuro, a ocorrência de situações semelhantes. Salientou que, no âmbito do Plano Diretor Municipal, tinha sido criada uma zona de proteção (buffer), destinada a evitar novas construções daquele tipo em Monsaraz, estabelecendo um regime de “construção zero”. Sublinhou que o caminho deveria passar precisamente por essa via, criar enquadramento legal que tornasse tais propostas inviáveis, impedindo que fossem sequer admissíveis. Afirmou que, ao longo de 44 anos, o Partido Socialista não teria conseguido implementar instrumentos legais eficazes para a proteção das encostas, não existindo, até então, qualquer documento que permitisse à Câmara Municipal travar esse tipo de construção. Considerou, contudo, que, com a aprovação do novo PDM, essa situação ficaria definitivamente resolvida. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes, em resposta, referiu que o atual Executivo Municipal estaria, na prática, a aprovar um PDM cuja base tinha sido desenvolvida desde 2019 pelo Partido Socialista, que teria definido a matriz de proteção de Monsaraz, inicialmente mais exigente do que aquela que, entretanto, teria sido alterada. De seguida, questionou o alcance da referida zona de proteção, defendendo que, tal como estaria agora prevista, permitiria novamente a realização de projetos semelhantes, nomeadamente, ao admitir a reconstrução de ruínas dentro dessa área, o que, na sua perspetiva, não deveria acontecer. Reconheceu que, no passado, poderiam ter ocorrido erros, mas sublinhou que o momento atual deveria ser aproveitado para os corrigir e evitar a sua repetição no futuro. Criticou ainda a utilização de argumentos históricos para justificar decisões presentes, considerando que tal poderia induzir em erro a opinião pública. Esclareceu que o Presidente da Junta de Freguesia não participa nas votações da Câmara Municipal, nem detém responsabilidade direta na gestão das encostas, sendo essa competência exclusiva do Presidente da Câmara e dos Vereadores. Ainda



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

assim, reconheceu que as Juntas de Freguesia têm um papel relevante na defesa do território, nomeadamente, através da sinalização de situações e da emissão de pareceres, como tem sido feito pelo atual presidente e por anteriores titulares do cargo. Contudo, reiterou que a decisão final compete ao Executivo Municipal, defendendo que o foco deveria estar na preservação do presente e na criação de instrumentos eficazes para o futuro. No que respeita à salvaguarda patrimonial, afirmou que todas as iniciativas desenvolvidas até à data no Concelho nesse domínio tinham sido promovidas pelo Partido Socialista, sublinhando que o atual Executivo Municipal se encontrava em funções há cerca de cinco anos. Referiu também que o PDM, enquanto principal instrumento de proteção territorial em discussão, teve origem no anterior Executivo Municipal. Quanto à Carta Arqueológica, indicou que os trabalhos de campo estavam concluídos aquando da saída do Partido Socialista da Câmara, em 2021, tendo inclusive sido objeto de uma apresentação preliminar, questionando o estado atual do processo, após cinco anos. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, manifestou surpresa face às intervenções anteriores. Referiu que os Presidentes de Junta dispõem de capacidade de influência junto da Câmara Municipal, designadamente, através da apresentação de requerimentos ou da manifestação de posições sobre projetos, não existindo registo de intervenções dessa natureza relativamente a casos anteriores. Mais afirmou que, existiriam projetos mais gravosos do que o em discussão, nomeadamente, por envolverem intervenções mais intrusivas, como construção de piscinas, abate de árvores ou alterações significativas do terreno, ao contrário do caso presente, que foi descrito como uma simples reconstrução de uma ruína. Mais disse que, existiria documentação que sustentaria essa comparação, a qual poderia ser apresentada oportunamente. De seguida, contestou a crítica relativa à ausência de instrumentos de planeamento, salientando que, ao longo de 44 anos, o Partido Socialista não teria concluído nem a Carta Arqueológica nem o Plano de Salvaguarda, enquanto ao atual Executivo Municipal seria exigido que o fizesse num período de cinco anos. Assegurou, contudo, que esses instrumentos seriam concretizados, estando a Carta Arqueológica em fase de edição e o Plano de Salvaguarda prestes a ser iniciado, com o compromisso de ambos serem concluídos antes do final do mandato. Concluiu que seria o atual Executivo Municipal a assegurar a concretização desses projetos, ao contrário do que sucedera anteriormente, atribuindo essa situação a diferentes prioridades políticas no passado. -----

----- O Senhor Vereador Jorge Nunes afirmou que o atual Executivo Municipal iria concluir projetos iniciados pelo Partido Socialista, o que foi reconhecido como positivo. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, em resposta, contrapôs que não se trataria apenas de concluir projetos, mas de concretizar aquilo que, ao longo de 44 anos, não tinha sido realizado, classificando essa situação como lamentável, sobretudo no caso de Monsaraz, considerada uma “pérola” que continuava sem Plano de Salvaguarda. De seguida, referiu que o Plano Diretor Municipal iniciado entre 2019 e 2021, atendendo ao tempo decorrido, já deveria estar concluído à data da mudança de executivo, questionando por que razão tal não aconteceu. Acrescentou também que, o Plano atualmente em discussão não correspondia exatamente ao que tinha sido deixado pelo anterior Executivo Municipal, tendo sofrido alterações. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, deu a palavra à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, após indicação da Senhora Presidente para que se procurasse recentrar e acalmar o debate. Mais referiu que o Senhor Vereador Jorge Nunes disporia de um minuto adicional para intervir. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena agradeceu a palavra à Senhora Presidente, tendo sido feito um apelo à moderação do debate. De seguida, colocou algumas questões que considerou não estarem devidamente esclarecidas no âmbito da discussão. Começou por questionar a utilidade dos pareceres técnicos e jurídico-administrativos, interrogando qual o seu propósito caso não fossem efetivamente considerados nas decisões do Executivo Municipal. Sublinhou a distinção entre informação técnica e pareceres, defendendo que estes últimos deveriam ter relevância no processo decisório. Acrescentou que, caso os pareceres técnicos não tivessem carácter vinculativo, tal deveria ser explicitado, uma vez que a sua existência poderia induzir em erro quanto ao seu peso nas decisões. Manifestou ainda estranheza relativamente ao processo em análise, designadamente quanto ao tempo que o mesmo já decorria e à insistência na sua aprovação. Nesse contexto, levantou dúvidas sobre a eventual existência de interesses subjacentes ao projeto e questionou por que motivo estaria a ser aprovado com tanta insistência. Esclareceu, contudo, que se tratava de um desabafo. Reforçou, que o projeto em apreço foi reprovado em sede de câmara municipal, na reunião ordinária de dia 9 de janeiro de 2026. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, perante estas declarações, solicitou a repetição das mesmas, por entender que configuravam uma insinuação grave. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena reiterou a sua posição, afirmando não se tratar de uma insinuação, mas de uma constatação. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, em resposta, considerou que tais afirmações eram inaceitáveis, tendo decidido encerrar a discussão e avançar para a votação. Reforçou que não seriam admitidas declarações que colocassem em causa a integridade do processo ou insinuassem interesses indevidos. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, apesar de uma tentativa de contestação dessa decisão, o processo de votação teve início. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, solicitou o sentido de voto dos membros do Executivo Municipal e informou proceder à votação ponto por ponto. -----

Licenciamento de alterações no decorrer da obra – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo

Administrativo n.º 01/2022/08/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2022/08/0, de que é titular [REDACTED], com localização em São Pedro do Corval, na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/17/2026, de 9 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE; e, -----

----- d) Reencaminhar o presente processo para os Serviços de Fiscalização Municipal, uma vez que as alterações da construção foram executadas sem que a requerente tenha, antecipadamente, procedido aos atos administrativos de controlo prévio. -----

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2026/08/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2026/08/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Barrada, na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/25/2026, de 27 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com 3 votos a favor dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo e Dina Bela Chá Marques Simão e dois votos de abstenção dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) Acolher o teor da Informação Técnica sobredita; -----

----- b) Aprovar o projeto de arquitetura; e, -----

----- c) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2022/37/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2022/37/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Motrinos, na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/13/2026, de 24 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- a) A declaração da não caducidade do processo administrativo n.º 01/2022/37/0, uma vez que a requerente não requereu a emissão de alvará de obras no prazo de um ano. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, a requerente exerceu o seu direito invocando como causa do não levantamento do alvará nos prazos legais, em virtude das dificuldades na contratação de empreiteiro. Desta forma deverá ser mantido os efeitos da licença, não declarando a caducidade do processo, atendendo as razões invocadas pela requerente, ou seja, por mais um ano; e, -----

----- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação. -----

Pedido de Informação Prévia – Obras de edificação – Habitação em condomínio - Processo Administrativo n.º

03/2025/25/0

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2025/25/0, de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/16/2026, de 2 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Informação favorável ao pedido de informação prévia, constatando-se que a proposta cumpre os índices urbanísticos aplicáveis, considerando a área total do prédio e o disposto no artigo 30.º do PDM – Indicadores de apoio à gestão urbanística nos espaços urbanos. A proposta apresentada enquadra-se, assim, no definido no artigo 30.º do PDM, considerando-se cumpridos os preceitos regulamentares aplicáveis. Com base na informação disponível, conclui-se que existe viabilidade preliminar de uma futura intervenção com os parâmetros urbanísticos apresentados. O projeto deverá, em fase subsequente, respeitar integralmente os instrumentos de gestão territorial e demais condicionantes legais em vigor. Nos termos do n.º 3 do artigo 16.º, do RJUE, o procedimento de controlo prévio aplicável à operação urbanística projetada, será o Regime de Comunicação Prévia. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, devendo ser acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos atestando o cumprimento do conteúdo, termos e condições da informação prévia favorável; e,

----- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento para obras executadas (legalização) – Aprovação do projeto de Especialidades - Processo

Administrativo n.º 01/2024/87/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2024/87/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/17/2026, de 2 de março de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aceitar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo; e, -----

----- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação e informar que deverá requerer a emissão da licença de obras, após o pagamento das taxas previsto no RJUE. -----

Pedido de Informação Prévia para obras de edificação – Processo Administrativo n.º 03/2025/8/0

----- Presente o processo administrativo n.º 03/2025/8/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Reguengos de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/26/2026, de 27 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar o pedido de informação prévia sendo que, de acordo com o n.º 2 do artigo 17.º do RJUE, quando seja proferida nos termos dos n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º e contenha as menções referidas na alíneas a) a f) do n.º 2 do artigo 14.º, ou respeite a área sujeita a plano de pormenor ou a operação de loteamento, a informação prévia favorável tem por efeito a isenção do controlo prévio da operação urbanística em causa. As operações urbanísticas devem ser iniciadas no prazo de dois anos após a decisão favorável do Pedido de Informação Prévia, e são sempre acompanhadas de declaração dos autores e coordenador dos projetos de que respeita o conteúdo, os termos e condições da informação prévia favorável. Até cinco dias antes do início das obras que estejam isentas de controlo prévio, o interessado deve comunicar a câmara municipal dessa intenção, comunicando também a identidade da pessoa, singular ou coletiva, encarregada da execução dos mesmos, para efeitos de eventual fiscalização e de operações de gestão de resíduos de construção e demolição; e, -----

----- b) Notificar o requerente, que deverá informar a Câmara Municipal até cinco dias antes do início das obras. -----

Licenciamento de obras de edificação – Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2026/02/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2026/02/0, de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Corval. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/CP/27/2026, de 27 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) Aprovar o projeto de arquitetura; e, -----

----- b) Notificar a titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE, devendo cumprir os pressupostos do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do Decreto-Lei n.º 82/2021, na redação atual. -----

Declaração de não caducidade do Processo Administrativo n.º 01/2024/31/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2024/31/0, de que é titular [REDACTED], com localização em Cumeada, na União de Freguesias de Campo e Campinho. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/9/2026, de 12 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade: -----

----- a) A declaração da não caducidade do processo administrativo n.º 01/2024/31/0, uma vez que a requerente não requereu a emissão de alvará de obras no prazo de um ano. Assim, encontram-se verificados os pressupostos legais previstos no n.º 2 do artigo 71.º do RJUE, para que seja declarada a caducidade do respetivo processo administrativo. Relativamente à audiência de interessados, a requerente exerceu o seu direito invocando como causa do não levantamento do alvará nos prazos legais, dificuldades na contratação de empreiteiro, em virtude da escassez de mão de obra no setor da construção civil. Desta forma deverá ser mantido os efeitos da licença, não declarando a caducidade do processo, atendendo as razões invocadas pela requerente; e, -----

----- b) Notificar a requerente do teor da presente deliberação. -----

Licenciamento de obras de reconstrução - Aprovação do projeto de Arquitetura – Processo Administrativo n.º 01/2024/110/0

----- Presente o processo administrativo n.º 01/2024/110/0, de que é titular [REDACTED], com localização na Freguesia de Monsaraz. -----

----- O Senhor Vice-Presidente, Francisco Grilo, deu conta da Informação Técnica n.º UOT/PP/12/2026, de 16 de fevereiro de 2026, que se encontra arquivada no respetivo processo administrativo e aqui se dá por integralmente reproduzida para os devidos e legais efeitos.-----

----- Ponderado, apreciado e discutido o assunto, o Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor, dos eleitos da bancada do Partido Social Democrata, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Francisco José Cardoso Grilo



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

e Dina Bela Chá Marques Simão e dois votos contra dos eleitos da bancada do Partido Socialista, Jorge Miguel Martins Berjano Nunes e Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena: -----

----- a) A apreciação da pronúncia em sede de audiência de interessados e aprovação do projeto de arquitetura; e, -----

----- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação e informar que deverá apresentar os projetos de especialidades, nos prazos previstos no RJUE. -----

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em nome da bancada do Partido Social Democrata apresentou um sentido de voto, do qual procedeu à leitura e que se transcreve na íntegra: -----

"Sentido de Voto da Bancada do PSD

1. A bancada do PSD vota favoravelmente a proposta em apreciação. Fazemo-lo com plena consciência da sensibilidade do tema, com respeito absoluto por Monsaraz e sobretudo com sentido de responsabilidade institucional. O que hoje está em causa não é um juízo emocional sobre o futuro de Monsaraz, é uma decisão administrativa concreta enquadrada na lei vigente. Foi solicitado parecer jurídico fora do Município. Esse parecer analisou o processo, o enquadramento técnico, o RJUE e o Decreto-Lei n.º 82/2021. A conclusão do parecer é inequívoca. A qualificação da operação como obra de reconstrução é juridicamente sustentável. Os fundamentos invocados para o indeferimento não se encontram densificados em normas regulamentares eficazes. Perante isto, o Executivo do PSD entende não poder substituir a Lei por questões circunstanciais. A Câmara decide com base no direito aplicável, não com base em perceções. Cumprir a Lei da República e desta forma salvaguardar os direitos dos cidadãos não é uma opção política, é um dever de qualquer estado de direito. Não temos qualquer instrumento territorial, ainda, que nos permita contornar a Lei. Fazê-lo constituiria uma violação do estado de direito. Importa também afirmar algo que deveria ser ponto comum entre todos, todos gostamos de Monsaraz. Todos reconhecemos o valor único da vila histórica, aquilo que tanto nos diferencia enquanto território, enquanto identidade e enquanto marca cultural. Não há aqui quem queira fragilizar esse património. O que nos distingue não é o amor a Monsaraz, é a forma como entendemos que a Vila deve ser protegida.

2. Sobre a alegada defesa de Monsaraz. O debate foi conduzido sempre, desde o primeiro momento da primeira reunião em que este projeto aqui veio, como se o PSD estivesse de alguma forma a colocar Monsaraz em risco. Essa narrativa é injusta e não corresponde aos factos. Se hoje estamos a discutir enquadramentos legais insuficientes, importa afirmar uma verdade essencial. Se esta discussão existe hoje, é porque ao longo de 50 anos não foram criados pelo Partido Socialista, instrumentos reais e concretos de defesa de Monsaraz. Não foi aprovado um plano de salvaguarda da Vila. Não foi aprovado um plano específico para as suas encostas. Não foram densificadas regras claras e juridicamente vinculativas que evitassem estas ambiguidades. Durante décadas não foram criados os mecanismos estruturais necessários. Não se pode agora, perante uma decisão administrativa concreta, agir como se essa ausência não tivesse existido. A defesa do património faz-se com instrumentos eficazes, não com indignações tardias de quem foi inclusivamente eleito decisor nesta área.

3. O que o PSD fez e está a fazer. Ao contrário do imobilismo histórico, o PSD tem promovido uma política ativa de valorização patrimonial do Concelho. Avançámos com processos de classificação como património municipal de vários imóveis e conjuntos de elevado valor histórico. Avançámos... o PSD.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Promovemos a inventariação da Olaria de São Pedro do Corval para integração na matriz do património cultural e material, preparando caminho para uma futura candidatura à UNESCO. Promovemos... o PSD.

Estamos a desenvolver processo idêntico relativamente às mantas de Reguengos, protegendo a nossa tradição têxtil... o PSD.

Terminámos a Carta Arqueológica que ficou incompleta... o PSD.

Investimos na requalificação e na valorização efetiva do património como a Igreja de Nossa Senhora da Lagoa e a Ermida de São Bento, ambas em Monsaraz... o PSD.

Estamos a avançar com o Plano de Salvaguarda de Monsaraz, que não conseguimos concretizar no anterior mandato porque vários constrangimentos já aqui discutidos, e em boa hora o faremos agora... o PSD.

Não reivindicamos, obviamente, exclusividade na defesa de Monsaraz, mas também não aceitamos que nos seja atribuída ligeireza, onde existe muito trabalho concreto na defesa da nossa identidade. As nossas diferenças políticas. Há duas formas de fazer política territorial.

Uma consiste em transformar um processo individual numa disputa ideológica, amplificando perceções erradas, receios e dramatizando decisões administrativas.

Outra, consiste em resolver estruturalmente os problemas. A proposta de PDM que apresentámos, o grande instrumento de ordenamento do território, não é um documento abstrato, é um instrumento concreto, de salvaguarda de todo o território. É através dele que se estabelecem regras claras, vinculativas e juridicamente eficazes para proteger a vila histórica de Monsaraz e sua envolvente em situações como esta. Se o objetivo político é estabelecer limites firmes na encosta de Monsaraz e se deve constar de forma expressa no plano como forma com força normativa inequívoca. É isso que estamos a fazer, planeamento sério com segurança jurídica. A proteção do território não se constrói com decisões casuísticas, constrói-se com instrumentos sólidos e legalmente sustentados.

Conclusão: A bancada do PSD não vota hoje, nem votará nunca, contra o nosso património ou a nossa identidade. Vota hoje a favor da legalidade, vota a favor da segurança jurídica, vota a favor de decisões fundamentadas e institucionalmente responsáveis. A verdadeira defesa de Monsaraz exige coerência, planeamento eficaz e coragem para assumir responsabilidades, inclusive as que resultam de décadas de omissão. E é com essa maturidade política e com o mesmo compromisso de todos na proteção da nossa vila histórica que votamos favoravelmente este processo.

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2026

*O Executivo Municipal em funções do PSD,
Marta Prates, Francisco Grilo e Dina Marques Simão.”*

----- Solicitou a palavra o Senhor Vereador Jorge Nunes para proceder a uma breve intervenção, tendo sido esclarecido que a mesma não se relacionava com o projeto em discussão, nem com matérias de natureza urbanística. Nesse âmbito,



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

referiu que, na perspetiva do interveniente, aquela teria sido a primeira vez que um momento de reunião de Câmara era transformado num espaço de natureza político-partidária, aproximando-se de um “mini-comício”. De seguida, classificou o “Sentido de Voto” apresentado pela bancada do Partido Social Democrata, e dirigindo um pedido de desculpa aos Reguenguenses, apelidou de “ridícula e desonesta”. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, manifestou a intenção de prosseguir com os trabalhos, tendo a Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena solicitado a palavra para proceder a uma breve observação. -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena referiu que lhe assistia o direito de usar da palavra, tanto mais que anteriormente a tinha solicitado sem que lhe tivesse sido concedida, não tendo intervindo no momento em causa. Acrescentou que, nos termos legais, o direito à apresentação de declaração de voto assiste, em particular, aos membros que tenham ficado vencidos, sendo esse o caso da sua posição. -----

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, concedeu a palavra à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena para apresentar a Declaração de Voto, tendo-lhe sido solicitado que procedesse à sua leitura -----

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena, em nome da bancada do Partido Socialista, apresentou uma Declaração de Voto de Vencido, da qual procedeu à leitura e se transcreve na íntegra: -----

“Declaração de Voto Vencido da Bancada do PS

O argumento de que o novo PDM não está em vigor tem algum valor jurídico, mas não o tem do ponto de vista da ética, da reserva, da prudência e do bom senso em ter em conta uma estratégia que o próprio Município parece vir a defender e a aumentar os cuidados sobre as construções naquela envolvente (Monsaraz), aliás, seria mesmo contraproducente e um exemplo para que se apressasse a apresentação de projetos antes que a revisão do PDM tivesse força legal.

Ainda assim, o valor jurídico da aprovação nem sequer existe, porque o projeto não foi aprovado antes da entrada em vigor da revisão. Ora, a mais elementar e prudente posição por parte de uma autarquia seria justamente esperar que fossem bem explicadas as eventuais contradições técnicas, ouvir o autor do projeto e esclarecer tudo o que se diz na informação que arrasa completamente o projeto, e que, não foi tecnicamente contra-argumentada.

O mais grave de tudo é, no entanto, mesmo ilegal, levar o mesmo assunto a nova reunião de câmara (1) sem que tenha havido qualquer esclarecimento técnico ou clarificação, com uma nova votação em reunião de câmara, sobre um assunto que estava completamente claro e que foi votado negativamente. O que o requerente escreveu carece de prova, porque não é técnico. O requerimento do requerente carece de um contraditório por parte dos técnicos que emitiram pareceres prévios. Onde está a força dos pareceres técnicos nesta casa, questionamos. Os pareceres técnicos é que devem ser levados em consideração. Pode até levar a pensar que se está a querer aprovar à pressa. Só por isso, por essa reserva e por uma questão de bom senso, não se deveria tentar apressar uma aprovação de uma obra sobre a qual claramente recaem muitas dúvidas e irregularidades procedimentais atrás referidas.

Por estes motivos e pelos explanados na discussão da proposta a Bancada do Partido Socialista vota contra.



MUNICÍPIO DE REGUENGOS DE MONSARAZ

Câmara Municipal

Reguengos de Monsaraz, 06 de março de 2026

O Vereador do PS, Jorge Nunes

A Vereadora do PS, Esmeralda Lucena

(1) Reunião de Câmara de 09-01-2026, constava no edital a Informação Técnica N.º UOT/PP/072/2024 apensa à Comunicação Interna n.º 01/PUOA_URB/2026, que foi retirada da ordem de trabalhos. Reunião de Câmara de 23-01-2026 vem a mesma Informação Técnica, sendo a mesma indeferida com 3 votos contra, 2 do PS e 1 do PSD, e dois a favor do PSD.”

Retorno ao ponto da ordem de trabalhos: 2.6. Resposta a Impugnação Administrativa (reclamação) e ao pedido de Revogação da Deliberação da Câmara Municipal tomada sobre a Proposta n.º 30-A/VP/2025

----- A Senhora Presidente, Marta Prates, relativamente à Proposta n.º 25/GP/2026, por si firmada em 27 de fevereiro de 2026, referente ao assunto em título, esclareceu que a mesma seria formalmente retirada da ordem de trabalhos, uma vez que a técnica responsável, Dra. Marisa Bento, não se encontrava disponível, tendo sido solicitado à Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena que remetesse a sua questão por escrito, por se tratar de uma matéria complexa, de modo a permitir resposta fundamentada por parte do Gabinete Jurídico do Município de Reguengos de Monsaraz. ---

----- A Senhora Vereadora Esmeralda Fama Lucena afirmou que iria enviar a questão por escrito. -----

----- O Executivo Municipal tomou conhecimento. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

----- A Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, informou que nos termos do disposto no artigo 49.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, fixava-se o período de intervenção aberto ao público. -----

----- Não se verificou qualquer intervenção. -----

Aprovação em Minuta

----- A presente ata ficou lavrada, lida e aprovada em minuta, por unanimidade, no final da reunião de harmonia com o preceituado no artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabeleceu, entre outros, o Regime Jurídico das Autarquias Locais. -----

----- E nada mais havendo a apreciar, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, deu por encerrada a reunião. Eram 18 horas e 30 minutos. -----

----- E eu _____ na qualidade de Secretária desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz lavrei, li e subscrevi a presente ata. -----